



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5578—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	43
PRESIDÊNCIA	43
DIRETORIA GERAL	45
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	55
CENTRAL DE COMPRAS	55
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	56
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	68
ESMAT	73

SEÇÃO JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 225/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS, de 31 de janeiro de 2024

A Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ananás/TO, Dra. **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o contido no art. 42, "h" da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica para provimento de vagas de Juiz de Paz no Estado do Tocantins que atenda as determinações do inciso II, do artigo 98, da Constituição Federal, inciso V, do artigo 43, da Constituição do Estado do Tocantins de 1989 e, artigo 29, da Lei Complementar nº 10 de 1996 (Lei orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o ofício de nº 001/2024, onde solicita a Sra. Heliana Aparecida de Sá - Oficial do Cartório de Registro Civil do Município de Angico/TO, a nomeação da Sra. Maria Luiza de Souza Almeida, como Juíza de Paz.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **Maria Luiza de Souza Almeida**, para exercer a função de JUÍZA DE PAZ AD-HOC, podendo praticar todos os atos inerentes cabíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroativamente, a partir do dia 23 de Janeiro de 2024.

Comunique-se a CGJUS

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

Execução de Título Extrajudicial Nº 0001452-87.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DA AMAZONIA SA

RÉU: ESPÓLIO DE DIVINO ANDRADE PIMENTA (Espólio) - REVEL

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: GERALDO FRANCISCO ALVES PIMENTA (Inventariante)

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 140: "...Assim, **DEFIRO** o pedido de realização de leilão público para tentativa de expropriação do imóvel penhorado. **1. Do prazo entre o primeiro e o segundo leilão:** Conforme artigo 886, inciso V, do CPC, o edital que antecede a realização do leilão deverá conter a indicação do local, dia e hora do segundo leilão caso o primeiro reste inexitoso. Diferentemente do que ocorria no CPC/73, o qual estipulava expressamente no texto legal o prazo mínimo de 10 a 20 dias entre o primeiro e o segundo leilão (artigo 686, inciso VI, CPC/73), observa-se que a nova legislação restou silente no tocante a esse intervalo mínimo de datas entre o primeiro e o segundo leilão (artigo 886, inciso V, CPC/15). Diante desse contexto, e considerando os princípios da menor onerosidade e da razoabilidade, denota-se que o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de intervalo entre o primeiro e o segundo leilão se revela adequado, evitando-se a ausência de êxito do primeiro leilão, tendo em vista que o intervalo mínimo de apenas 30 minutos em regra apresentado pelo leiloeiro para a realização do segundo leilão não estimularia os interessados na arrematação do imóvel em primeiro leilão tendo em conta o considerável desconto em um curto espaço de tempo, o que encontra óbice no sobredito princípio da menor onerosidade. **2. Do preço mínimo para a arrematação do bem em primeiro leilão:** Em primeiro leilão a arrematação não poderá ser realizada em valor inferior ao da avaliação do bem. **3. Do preço mínimo para a arrematação do bem em segundo leilão:** Considerando que o bem penhorado se trata de um imóvel, e que o artigo 891 do CPC autoriza ao juiz estipular o preço mínimo para arrematação, **FIXO** o montante de 60% do valor atualizado da avaliação do imóvel como menor preço para arrematação em segundo leilão. **4. Da necessidade de atualização monetária do valor da avaliação:** Compulsando os autos, se constata que o imóvel objeto de penhora foi avaliado em 14/10/2021 (evento 107), sem posterior atualização do valor do bem. Desta forma, deve ser promovida a atualização monetária do valor avaliação, uma vez que com o decurso do tempo ocorrera a perda de poder aquisitivo do valor nominal da avaliação em razão da inflação. **Assim, determino:** **a) EXPEÇA-SE** nova carta precatória para avaliação/atualização monetária do valor da avaliação do bem penhorado (evento 107), considerando para tanto, o valor do alqueire de terra da região, eventuais benfeitorias realizadas após a primeira avaliação e outros elementos que podem influenciar na determinação do preço da propriedade rural penhorada. Prazo: 60 dias; **b)** juntado aos autos o valor atualizado da avaliação do bem, dê-se ciência às partes; **c)** Se o valor da última atualização do débito possuir mais de 120 (cento e vinte) dias, **INTIME-SE** o exequente para apresentar planilha de atualização da dívida, no prazo de 30 (trinta) dias; **d)** Intime-se ainda o exequente para juntada de certidão atualizada de matrícula do imóvel; **e) NOMEIO** o Sr. **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**, matrícula JUCETINS nº 2012.09.0015, portador do CPF nº 434.240.906-20 e do RG nº 11.117.093 SSP/TO, residente na Quadra 406 Norte, Alameda 09, Lote 19, QI 05, Palmas/TO, que atuará como Leiloeiro Oficial; **f) INTIME-SE** o Sr. Leiloeiro designado, via e-proc, para as providências necessárias à consecução da hasta pública; **g) ARBITRO** ao leiloeiro comissão da seguinte forma: (i) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (ii) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (iii) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o

valor da avaliação, a ser pago pelo executado e (iv) em caso de cancelamento do leilão, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem o motivou; **h) INTIMEM-SE** as partes, mormente no que se refere à aceitação do leiloeiro nomeado, no prazo de 05 (cinco) dias; **i) Após o transcurso do prazo na alínea g, INTIME-SE** o sr. leiloeiro para informar datas para a realização de hasta pública, advertindo-o de que deverá observar os seguintes critérios: **1) Preço mínimo para arrematação do bem imóvel em primeiro leilão no montante do valor atualizado da avaliação, sob pena de alienação do bem por preço vil (CPC, artigo 891); 2) Preço mínimo para arrematação do imóvel em segundo leilão no montante de 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação, sob pena de alienação do bem por preço vil (CPC, artigo 891); 3) Caso o bem não seja arrematado em primeiro leilão, a data do segundo leilão deverá ser designada observando-se o intervalo mínimo de 10 (dez) dias úteis após a data do primeiro leilão negativo. j) Se for o caso, INTIMEM-SE terceiros garantidores e seu cônjuge, acerca do dia, hora e local da alienação do imóvel, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, devendo também o executado ser intimado por meio de seus advogados, ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, ou edital (art. 889, incisos I e V, e parágrafo único, do CPC)." INTIMAÇÃO AO REVEL.**

Execução de Título Extrajudicial Nº 5000142-88.2001.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: JOSE LEANDRO COSTA FEITOSA

RÉU: EMERSON PAES FEITOSA JUNIOR - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 182: "Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado no evento 107, observando-se as referências de localização indicadas na certidão de matrícula acoplada no evento 180. Observe-se que a penhora recaiu apenas sobre uma fração ideal do imóvel. Intime-se o exequente para, no prazo de 15 dias, promover a intimação do executado **EMERSON PAES FEITOSA JUNIOR** e eventual cônjuge acerca da penhora, sob pena de levantamento da constrição. O exequente deverá promover a intimação, ainda, de todos os coproprietários e eventuais credores hipotecários detentores de garantia real sobre imóvel penhorado. **Indefiro** o pedido de buscas por patrimônio do devedor no SNIPER, uma vez que o exequente, por ora, não demonstrou a insuficiência da penhora anterior para a quitação do débito (evento 178)." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Cumprimento de sentença Nº 0002226-25.2016.8.27.2706/TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

REQUERENTE: MOYA E SANCHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA

REQUERIDO: VIEIRA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 142: "**Defiro** o pedido expedição de mandado de penhora e avaliação no evento 138. Intime-se para o recolhimento das custas de deslocamento, se necessário. Atente-se o Oficial de Justiça para as regras de impenhorabilidade previstas no artigo 833 do CPC (evento 138). **Indefiro** o pedido de buscas por imóveis no SREI porque a parte não é beneficiária da justiça gratuita (evento 138). Dessa forma, todas as diligências devem ser feitas pela própria autora juntos à serventia extrajudicial, ou mesmo através do sistema próprio para buscas mais amplas, a nível nacional (**ONR**). **Defiro** o pedido de expedição de ofício à SUSEP a fim de que sejam identificados seguros e outros valores de controle da referida instituição a serem auferidos pelo executado (evento 138)." INTIMAÇÃO AO REVEL.

2ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10396699 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ALEX NUNES MACHADO LIRA - CPF nº: 024.702.063-08, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029530-57.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.137,89 (um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº 20200039446, datada de 29/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**5.2.1- Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10397124 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DO SOCORRO SANTOS MORAIS - CPF nº: 433.794.861-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028546-73.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.180,08 (um mil, cento e oitenta reais e oito centavos), representada pela CDA nº 20200037597, datada de 09/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"5.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10391690 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): HEILTON ALVES BARBOSA - CPF nº: 652.364.753-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001403-07.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.540,06 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), representada pela CDA nº 20220079324 e 20220079333, datada de 04/11/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10396215 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): INES BATISTA DOS SANTOS - CPF nº: 862.678.501-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023902-19.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.205,87 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), representada pela CDA nº 20220071461 e 20220071462, datada de 14/09/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10396402 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MILENA DE CASTRO - CPF nº: 019.402.179-38, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002000-73.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.806,31 (três mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos), representada pela CDA nº .20220075061 e 20220075062, datada de 06/10/2022., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10396901 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO - CPF nº: 253.501.888-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022487-64.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 12.685,01 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), representada pela CDA nº 20230023607 e 20230023612, datada de 12/06/2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10398940 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSE ALVES DE ABREU - CPF nº: 056.949.061-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002781-95.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.175,47 (três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), representada pela CDA nº 20220079472 e 20220079473, datada de 04/11/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

3ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Execução de Título Extrajudicial nº 0005086-23.2021.8.27.2706, chave nº 426962049521, proposta por BANCO DA AMAZONIA SA, em desfavor de GEUVAN ALVES DA SILVA, sendo o presente para CITAR o executado GEUVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 505100563 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 803.558.201-10, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR divida exequenda no valor de R\$ 51.622,57 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. 2º) INTIMAR a mesma para, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias. 3º) CIENTIFICAR, (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias. Cumpra-se." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de janeiro de 2024. Eu, Antonio Edvan de Sousa, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS).

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 0005715-36.2017.8.27.2706/TO, Chave nº 987102560517, proposta por **BANCO BRADESCO S.A**, em desfavor do **ARLINDO CORDEIRO DA CRUZ**, sendo o presente Edital para INTIMAR o(s) executado(s) **ARLINDO CORDEIRO DA CRUZ** CPF Nº 624.131.471-87 , para no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar sobre as penhoras realizadas por meio da ferramenta SISBAJUD no evento 159, nos termos do artigo **Art. 854. § 3º** Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: **I** - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; **II** - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: " Determino a intimação por edital (prazo de publicação 30 dias) da parte Executada para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o bloqueio efetuado via SISBAJUD, conforme termo de penhora juntado no evento 159. Vista ao Curador Especial. Prazo 30 dias. Cumpra-se. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20/10/2023. Eu João Carlos Resplandes Mota - Técnico Judiciário, que digitei. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01/02/2024. Eu, JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciário, que digitei . **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0019864-27.2023.8.27.2706, chave nº367160122223, proposta por MARIA ANTONIA SANTOS LOPES em desfavor de JOÃO PEDRO DE CARVALHO sendo o presente Edital para CITAR os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, por todos os termos da ação, onde a Autora requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado LOTE – 167D – CHÁCARA RAIZAL – LOTEAMENTO BREJÃO 3ª ETAPA. ÁREA TOTAL: 6.921.99M2, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com a decisão do evento 10 a seguir transcrito: "Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se o requerido e os

confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCP). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprido (artigo 231 do novo CPC). Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil. ESTE DESPACHO SERVE COMO MANDADO1. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA. Cumpra-se." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 de fevereiro de 2024. Eu, Antonio Edvan de Sousa, servidor de secretaria, que digitei. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 10452784

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LUCIENE MOURA VIEIRA KALIL CAMPOS - CPF/CNPJ nº: 84720000100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0024962-27.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.186,20 (três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), representada pela CDA nº20220072070 a nº20220072072, datadas de 16/09/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu, HELOISA NEGRI SANCHES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº00062716220228272706?, proposta pelo Município de Araguaína, em face de ?JOSE MARTINS DOS SANTOS? CPF: ?16936337104?, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 33 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Ante o exposto, DEFIRO os pedidos formulados pela exequente para, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, determinar a inclusão da dívida exequenda junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA.** Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: **Promova, por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão da parte executada citada junto ao SERASA; Intime-se a parte executada da presente decisão. Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia. Intime-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Técnico(a) Judiciário que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 10450888

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CARLO ADRIANO SILVA BARROS - CPF/CNPJ nº: 54961564168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003639-29.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.441,31 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), representada pela CDA nº20220076797 e nº20220076798, datadas de 17/10/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou

indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu, HELOISA NEGRI SANCHES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 10451058

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ESPACO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ nº: 12405037000189, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022514-47.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 12.793,99 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), representada pela CDA nº20230016649, nº20230016650 e nº20230016651, datada de 21/03/2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu, HELOISA NEGRI SANCHES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 10451257

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MANOEL ANTONIO MORAES FERREIRA - CPF/CNPJ nº: 47642084315, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0025197-91.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.030,98 (três mil, trinta reais e noventa e oito centavos), representada pela CDA nº20220071319 e nº20220071320, datadas de 13/09/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu, HELOISA NEGRI SANCHES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 10451600

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): GENIVALDO VELOSO DE ANDRADE, DEUZIMAR SOARES DOS SANTOS e D. S. CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ nº: 86211455100, 80340954191 e 08176366000128, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014168-44.2022.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 36.157,58 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), representada pela CDA nº C-451/2021, datada de 15/02/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil,

fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(Promova a citação dos executados ainda não citados via edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei de Execuções Fiscais;)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu, HELOISA NEGRI SANCHES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 10452004

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): P DANTAS OLIVEIRA e PATRICIA DANTAS OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº: 18822955000190 e 02240641185, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029355-97.2019.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.889,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), representada pela CDA nº20190000216, datada de 29/04/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(3. Sendo infrutíferas as referidas buscas, determino de já a citação dos executados por meio de Edital.)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu, HELOISA NEGRI SANCHES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 10452468

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JN FABRICACAO DE MOVEIS DE FIBRA LTDA - CPF/CNPJ nº: 14033216000168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016603-88.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.005,77 (cinco mil, cinco reais e setenta e sete centavos), representada pela CDA nº20210043838, datada de 10/08/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, **defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu, HELOISA NEGRI SANCHES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº00063288020228272706?, proposta pelo Município de Araguaína, em face de ?SABINO FRANCISCO DA SILVA? CPF: ?14697106172?, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 24 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Ante o exposto, DEFIRO os pedidos formulados pela exequente para, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, determinar a inclusão da dívida exequenda junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: Promova, por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão da parte executada citada junto ao SERASA; Intime-se a parte executada da presente decisão. Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia. Intime-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado

no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Técnico(a) Judiciário que o digitei.

Juizado especial cível **Intimações às partes**

Edital de INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

22 Seção Judicial\1º grau de jurisdição\Araguaína\1º Juizado especial cível e Criminal

Fica a parte abaixo identificada dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 00134282820188272706

1º Juizado Especial Cível e Criminal de Araguaína/TO.

Autor: LUCINEIDE PEREIRA MENDES DA SILVA

Advogado: UEDER BARBOSA AGUIAR

Requerido: ROSANA GAMA BEZERRA

FINALIDADE: O Excelentíssimo Senhor Doutor **DEUSAMAR ALVES BEZERRA**, juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Araguaína-TO, na forma da lei etc., para cumprimento da decisão no evento XX dos autos em epígrafe: Proceder a **INTIMAÇÃO** da parte **REQUERENTE** para participar da **AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO** a ser realizada pelo CEJUSC desta Comarca **de forma eletrônica por meio de videoconferência (SIVAT) ou PRESENCIAL**, no dia **18/03/2024 15:00 horas**, acompanhado de Advogado ou Defensor Público. A criação da sala virtual da videoconferência e demais atos para sua realização, será de responsabilidade do servidor do CEJUSC que irá presidir a referida audiência (§3º, art. 3º da Portaria Conjunta nº 9/2020 do TJ/TO), devendo a parte providenciar os recursos tecnológicos necessários à realização do ato, devendo informar nos autos os dados necessários (telefone, *WhatsApp*, *e-mail*) para disponibilização do link de acesso à audiência. Caso não tenha desinteresse na audiência, deverá fazê-lo, por petição, apresentada com **10 (dez) dias de antecedência da data da audiência**. Deverá a parte estar acompanhada por Advogado ou Defensor Público, podendo constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, sendo que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença, e o não comparecimento injustificado à audiência será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, revertida em favor do Estado (CPC, art. 334, §§ 5º ao 11º). Em não havendo autocomposição, deverá oferecer resposta **em 15 (quinze) dias**, nos termos dos art's. 335, 336 e 341 do CPC. E, caso ambas as partes manifestem expressamente desinteresse na composição consensual, a resposta à ação será contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335, II). **OBSERVAÇÕES:** A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado, devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em casode substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua pgina de acesso ao sistema e-Proc. De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone **(63) 3218-4248** e **(63) 3218-4388**, ou pelo e-mail **processoeletronico@tjto.jus.br**.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0022579-13.2021.8.27.2706

Acusado: CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA

Vítima: MIRIAN TEIXEIRA DA MOTA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 16.11.1982, natural de Arapoema/TO, filho de Bonifácio José de Souza e de Ivonete Gomes de Souza, CPF 984.204.961-20, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **CONDENAR CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 16.11.1982, natural de Arapoema/TO, filho de Bonifácio José de Souza e de Ivonete Gomes de Souza, CPF 984.204.961- 20, como incurso nas sanções do artigo 24-A da Lei 11.340/2006... Em razão dos danos morais *in re ipsa* gerados, **CONDENO**, ainda, o denunciado **CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA** a pagar à vítima a quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de indenização mínima por danos morais, devidamente corrigida pelo INPC, a contar do arbitramento, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir de 19/07/2020...**Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de detenção.** Em razão de o acusado ser reincidente, fixo o regime inicial **semiaberto**. Para

conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0019628-12.2022.8.27.2706

Acusado: ISTON KENEDY LOPES DA SILVA

Vítima: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): "...ISTON KENEDY LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 22.11.1995, filho de Maria Zélia Lopes da Silva, CPF nº 065.915361-08, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ISTON KENEDY LOPES DA SILVA...fica o acusado, já qualificado, ISTON KENEDY LOPES DA SILVA, definitivamente condenado, em primeira instância, a 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de detenção..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.**

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 90 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0006606-47.2023.8.27.2706

Acusado: DIEGO SILVA SOUSA

Vítima: MARINETE DA SILVA PIRES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): MARINETE DA SILVA PIRES, brasileira, união estável, nascida em 26/06/1975, natural de Araguaína - TO, filha de Maria do Socorro Soares de Lima e Valdeci Pires da Silva, portadora do RG nº 1178894, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** o acusado **DIEGO SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína/TO, nascido em 05/01/1992, filho de Maria Diná Conceição Silva Sousa e Júnior Araújo de Sousa, CPF n.º 037.798.351-93, nas penas do art. 129, § 13, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 11.340/06. Ainda, por haver pedido expresso na denúncia, **CONDENO** o denunciado **DIEGO SILVA SOUSA** a pagar à ofendida a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a título de indenização mínima por danos morais *in re ipsa*, devidamente corrigido pelo INPC, a contar do arbitramento, e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do dia **23 de fevereiro de 2023**. (...) Não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena, agora em caráter definitivo, em **1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão**. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade do acusado será o **semiaberto**, uma vez que o sentenciado é reincidente. Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que o delito foi cometido mediante violência à pessoa (art. 44, inciso I, do CP, e Súmula 588 do STJ). Deixo de conceder a suspensão condicional da pena, pois, além de o réu ser reincidente em crime doloso, venho entendendo que o cumprimento da pena em regime aberto/semiaberto é mais vantajoso ao sentenciado do que o cumprimento das condições estabelecidas no art. 78 do Código Penal. Deixo de decretar a prisão preventiva do acusado, pois não vislumbro, neste instante, a necessidade e tampouco a adequação..."****

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000373-63.2011.827.2707, Denunciado: **WANDERLEY SOUSA SILVA**, Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **WANDERLEY SOUSA SILVA, brasileiro, casado, natural de Jarbas Passarinho-PA, nascido aos 04/08/1983, filho de Antonio Gomes da Silva e Deuzulea da Conceição Sousa, residente Bartolomeu Bueno Da Silva, Nº 78 78, Setor Popular, Nesta Cidade atualmente em local incerto e não sabido. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **19/03/2024, às 16h10mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024). Eu, (John Reyly C. da Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.**

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 00031840320198272707, Chave nº 339777248819, Denunciado: RICARDO DOS SANTOS, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 11/04/1966, cadastrado no CPF Nº 851.844.541- 87 filho de Maria Vieira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 12 da Lei n.º 10.826/03, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao mês de janeiro de 2024 (24/01/2024). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

ARAPOEMA**1ª escrivania criminal****Editais****EDITAL DE ALISTAMENTO DOS JURADOS**

A Doutora **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, MMª. Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Egrégio Tribunal do Júri desta cidade e comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados PROVISORIAMENTE para atuarem como Jurados, componentes do Conselho de Sentença para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, para o ano de 2024 os seguintes:

- 001 – ADVANIA RODRIGES DA SILVA, servidora pública;
- 002 - AILDES ALVES DE SOUA MELLO, servidora pública;
- 003 – ANA LILIA DA SILVA OLIVEIRA, servidora pública;
- 004 – ANA PAULA DE MELO CAMARGO, servidora pública;
- 005 – ANTONIA ALVES DE SOUSA, servidora pública;
- 006 – ANTONIA DA SILVA PIRES GOMES, servidora pública;
- 007 – ANTONIA RAMOS DOS SANTOS, servidora pública;
- 008 – ANTONIO ALVES TEIXEIRA JÚNIOR, servidor público;
- 009 – ANTONIO WAGNER BARROS DE MELLO, servidor público;
- 010 – BALTAZAR DE ANDRADE DOS SANTOS, servidor público;
- 011 – CÉLIA CRISTINA GOMES DA SILVA, servidora pública;
- 012 - CIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, servidora pública;
- 013 – CLAUDIA BENTA GOMES, servidora pública;
- 014 – CLÁUDIO ALVES TEIXEIRA, servidor público;
- 015 – CLEIDE APARECIDA DE SOUZA GOMES VIEIRA, servidora pública;
- 016 – CLEIDE PEREIRA BUENO, servidora pública;
- 017 – CLEUZIMAR CUSTODIO RABELO DA SILVA, servidora pública;
- 018 – DAIANA BORGES FERREIRA, servidora pública;
- 019 – DÉBORA DOS SANTOS DE SOUSA, servidora pública;
- 020 – DEJANIR ALVES DOS SANTOS, servidora pública;
- 021 – DEUSILIA FIDELIS DA SILVA, servidora pública;
- 022 – DIRCENE BARBOSA DE MELO COSTA, servidora pública;
- 023 – EDILEUZA MATIAS PINTO, servidora pública;
- 024 – EDILSON MATEUS MACHADO DIAS, servidor público;
- 025 – EDILSO PINHEIRO DA GAMA, servidor público;
- 026 – EDINEIDE ALVES DOS SANTOS, servidora pública;
- 027 – EDIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA, servidor público;
- 028 – EDVANIA ALVES DA SILVA, servidora pública;
- 028 – EDSON BEZERRA DA SILVA, servidor público;
- 029 – EDSON PEREIRA DA SILVA, servidor público;
- 030 – EDUARDO HORACIO CAVALCANTE, servidor público;
- 031 – ELIANA APARECIDA PEREIRA, servidora pública;
- 032 – ELIENE FERREIRA DAS DORES DA SILVA, servidora pública;
- 033 – ELISANGELA MARIA DOS SANTOS, servidora pública;
- 034 – ELIZA APARECIDA BARBOSA, servidora pública;
- 035 – ELIZETE ALVARA LACERDA, servidora pública;

036 – ELIZETE ALVARÁ LACERDA, servidora pública;
037 – ELVIRA MARIA ALVES DOS SANTOS PINTO, servidora pública;
038 – ERISLEIDY ALVES DA SILVA, servidora pública;
039 – ESTELITA PEREIRA OLIVEIRA FILHA, servidora pública;
040 – FABIULA RODRIGUES LIMA TEIXEIRA, servidora pública;
041 – FRANCINETE CARVALHO DA SILVA, servidora pública;
042 – FRANCISCA ALRINEIDE PINHEIRO DA SIVA, servidora público;
043 – FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO SOUZA, servidora pública;
044 – FRANCISCA MARTINS, servidora pública;
045 – GEANE GOMES DA SILVA, servidora pública;
046 - GERALDO ALVES SOBRINHO, servidor público;
047 – HEDPO DOUGLAS GONÇALVES VIANA, servidor público;
048 – IOLANDA VERAS SOUSA, servidora pública;
049 – IRIS SILVA DE ARAUJO, servidora pública;
050 – JACIONES ARAUJO MONTEIRO, servidora pública;
051 – JANETE VALENTIM DA COSTA, servidora pública;
052 – JASON PATRIK MARTINS ALVES, servidor público;
053 – JEANE DA SILVA MORAIS, servidora pública;
054 – JESSICA DA SILVA SOARES, servidora pública;
055 – JESVAGNA FERREIRA DE FARIA, servidora pública;
056 – JOÃO ALVES SOBRINHO, servidor público;
057 – JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA, servidor público;
058 – JOÃO VITOR GOMES DIAS, servidor público;
059- JOELSON BISPO DE SOUSA, servidor público;
060 – JOELSON ALMEIDA DE ARAÚJO, servidor público;
061 – JOHNNATAN BARBOSA COSTA, servidor público;
062 – JONAS BISPO DOS SANTOS, servidor público;
063 – JOSELMA ALMEIDA DE ARAÚJO BUENO, servidora pública;
064 – JOSE MARIO RODRIGUES DA SILVA, servidor público;
065 – JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA, servidor público;
066 – JOSINETE SALVIANO ALVES, servidor público;
067 – JOSIVALDO PEREIRA DA SLVA, servidor público;
068 – JOYCELENE PEREIRA CHAVES SILVA, servidora pública;
069 – KATIANA DE SOUSA SANTOS, servidora pública;
070 – KEILA MIRANDA DA SILVA, servidora pública;
071 – LARISSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, servidora pública;
072 – LEIDNA GALIZA ALVES DE SOUZA FERNANDES, servidora pública;
073 – LEILA RIBEIRO DOS SANTOS, servidora pública;
074 – LUCAS CARREIRO COSTA, servidor público;
075 – LUCIMAR ANTONIO DA COSTA, servidor público;
076 – LUCIRENE BATISTA DE SOUZA, servidora pública;
077 – LUZIMAR PEREIRA COSTA, Servidor público;
078 –MANOEL MESSIAS RODRIGUES, servidor público;
079 – MARCIEL ESTEVÃO PORTO ANDRADE, servidor público;
080 – MARCIO FERREIRA DA SILVA, servidor público;
081 – MARCOS ROBERTO DIAS ARAÚJO, servidor público;
082 – MARIA AMELIA DE MIRANDA SILVA, servidora pública;
083 – MARIA APARECIDA BUENO ANDRADE, servidora pública;
084 – MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, servidora pública;
085 – MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA, servidora pública;
086 – MARIA DA LUZ FERNANDES LIMA, servidora pública;
087 – MARIA DE JESUS PEREIRA COSTA, servidora pública;
088- MARIA MADALENA AMÂNCIO, servidora pública;
089 – MARIA MARGARIDA DOS SANTOS, servidora pública;
090 – MARIA MARIANE SOARES DA SILVA, servidora pública;
091 - MARIA TELMA PEREIRA COSTA, servidora pública;
092 - MARIA VANETE DE MATOS SANTOS, servidora pública;
093 – MARIA WILANA FAUSTINO DE OLIVEIRA, servidora pública;
094 – MARILENE BISPO DE OLIVEIRA, servidora pública;
095 – MIRELLI AQUINO SILVA, servidora pública,;
096 – NAIRAN NONATO MATOS, servidora pública;

097 – NATHALIA DE LIMA SOUZA ALVES, servidora pública;
098 – NEIDE DE FÁTIMA SOUZA, servidora pública;
099 - ODAIR JOSÉ VILELA, servidor público;
100 – ODILON GUEDES, servidor público;
101 – OZIEL BRUZINGA, servidor público;
102 – OZIRON JARDIM DA SILVA, servidor público;
103 – PATRICIA ALVES SANTOS ALMEIDA, servidora pública;
104 – PATRICIA FERREIRA BARROS, servidora pública;
105 – PAULO ROBERTO PEREIRA, servidor público;
106 – PEDRO JOSÉ DE ABREU, servidor público;
107 – POLIANA GOMES CAMARGO, servidora pública;
108 – RAFAEL VIANA MONTEIRO, servidor público;
109 – RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, servidor público;
110 – RAMIUG RODRIGUES TEIXEIRA, servidor público;
111 – REGILENE GONÇALVES DA SILVA, servidora pública;
112 – ROSIVALDO GOMES DA SILVA, servidor público;
113 – SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, servidor público;
114 – SHEYLA DE FREITAS SALAZAR, servidora pública;
115 – SILVIA MIRANDA E SILVA, servidora pública;
116 – SIMONE DO CARMO DE JESUS S. SILVA, servidora pública;
117 – SONIA HELENA GOMES MIRANDA, servidora pública;
118 - SONIA REGINA DE SOUSA SILVA, servidora pública;
119 – SORAY MARIA DE MOURA, servidora pública;
120 – THAYS ALVES DE ARAUJO, servidora pública;
121 – VAGNA XAVIER GUIMARÃES, servidora pública;
122 – VALCI ALVES DE OLIVEIRA, servidor público;
123 - VALDEIR DE PAIVA DA SILVA SANTOS, servidor público;
124 – VALDIVINO LUIZ DOS SANTOS, servidor público;
125 – VANDA MARIA DOS SANTOS, servidora pública;
126 – VANDERLINO LUIZ DE JESUS, servidor público;
127 – VANDERLY NASCIMENTO DA SILVA ROCHA, servidor público;
128 – VERUSCLA DE SOUSA RIBEIRO, servidora pública;
129 - VILMAR FRANCISCO DOS REIS, servidor público;
130 – WANDERSON GOMES DA COSTA, servidor público;
131 – WELITON JUNIOR MORAIS MOREIRA, servidor público;
132 – WEMERSON DO NASCIMENTO, servidor público;
133 – WILSON FERREIRA DA SILVA, servidor público;
134 – WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA, servidor público;
135 – ZIZEUDA FERREIRA DE ANDRADE SOUZA, servidora pública.

Para que seja do conhecimento de todos, de modo que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital, mediante afixação de cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI
JUÍZA DE DIREITO

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 10203206
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramitam os autos sob o nº. 0001710-68.2022.8.27.2714, Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, em que figura como requerente ANNA BHEATRIZ SOUSA OLIVEIRA, VICTOR EDUARDO SOUSA OLIVEIRA e ALDISLEIDE PINTO DE SOUSA representado por sua genitora ALDISLEIDE PINTO DE SOUSA em desfavor de ADAO DA SILVA OLIVEIRA, e no qual por este meio, faz e tem a FINALIDADE

de INTIMAR ADAO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, vigilante, filho de Vicente Da Silva Oliveira e Ana Maria Da Conceição e Silva, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para nos termos do despacho proferido no evento 37, proceder a intimação do executado, na forma do art. 841 e para fins do art. 917, II e seu §1º do CPC. Art. 917. Nos embargos à execução, o executado poderá alegar: § 1º A incorreção da penhora ou da avaliação poderá ser impugnada por simples petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência do ato. Caso haja o interesse no prazo referido, deverá comparecer à Defensoria Pública, local para os fins que se fizerem necessários ou constituir advogado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 08 de janeiro de 2024. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. Eu, LUCIANA LIMA FEITOZA, estagiária, digitei e conferi. Informo que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL nº 0000693-33.2018.8.27.2715, Chave Nº 312719204118, tendo como RÉU: RICARDO AUGUSTO CRUZ, brasileiro, casado, portador do RG de nº 735.204SSP/TO, e CPF de nº 012.014.831-58, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, CITAR todo conteúdo da Petição Inicial e documentos que a instruem e do Despacho do evento 08, anexos por fotocópia para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta, sob pena dos efeitos de advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia e confesso. Fica, portanto o réu: RICARDO AUGUSTO CRUZ, CITADO para os termos da presente Ação. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, nos termos do artigo 257 do CPC/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024. Eu, Luiza Monteiro Valadares, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001101-79.2022.8.27.2716 de **Usucapião**, tendo como Requerente(s) **JOABES DE MELO DIAS**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade Nº 186875 - SSP/TO, inscrito junto ao CPF sob nº 003.021.061-54, e Requerido(s) **AGROPECUARIA CAMPO BOM LTDA**, representado pela sócia **NILVA TEREZINHA DA CUNHA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, CPF sob nº 495.720.160-91, portadora da cédula de identidade nº 404.014.507-26. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, AGROPECUARIA CAMPO BOM LTDA**, representado pela sócia **NILVA TEREZINHA DA CUNHA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para querendo no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024. Eu, IARA FRANCISCO DE CERQUEIRA, matrícula 358475, Servidor(a) de Secretaria, digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002947-05.2020.8.27.2716 de **Procedimento Comum Cível**, tendo como Requerente(s) **RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 817.025 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 005.666.621-75, residente e domiciliado na Rua E, s/nº, UC: 8/2871966-4, Setor Nova Cidade, Dianópolis/TO, e Requerido(s) e **IVALDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, união estável, vendedor, portador do RG nº 413999 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 898.185.041-00. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, IVALDO GOMES DA SILVA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, bem como, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, sob pena de revelia, em caso de revelia será nomeado curador especial para apresentação de defesa. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024. Eu, ANA VALERIA BATISTA OLIVEIRA, matrícula 353542, Servidor(a) de Secretaria, digitei e conferi.

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: AGROPECUARIA MERCANTIL E AGRICOLA SAO FRANCISCO LTDA

OBJETIVO: Citação dos requeridos COMPANHIA MERCANTIL E AGRICOLA SAO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.486.076/0001-11, com sede na Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº. 48, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 04.008- 080; GEISIANE SOARES DOURADO, brasileira, casada sob regime de separação total, portadora do CPF sob nº 877.798.381-53, e RG nº OAB/TO n. 3075, e de KARDENIA SOARES DOURADO CASSEB, brasileira, casada sob regime de separação total, portadora do CPF sob nº 900.653.521-49, e RG nº 357.005 SSP/TO, residentes e domiciliadas na Av. Alagoas, nº 1.653, Centro, Gurupi -TO do inteiro teor do autos nº 0003189-38.2023.8.27.2722, lmissão na Posse que lhe move ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 25086034000171, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, **CITÁ-LO** do inteiro teor da petição de inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, caso queira, no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereça contestação, sob pena de ser considerado revel e presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 344 e 345 do NCPC). VALOR DA CAUSA de R\$ 22.097,10. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 05 de fevereiro de 2024. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 00015285820228272722, por ESTADO DO TOCANTINS e PRODIVINO BANCO DO EMPREENDEDOR S.A em desfavor de LUCIMARY PEREIRA FARIAS FERREIRA , sendo o presente para CITAR a requerida Lucimary, inscrita no CPF (MF) sob o nº 41230280120 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de fevereiro de 2024. Larissa Silva Gonçalves, servidora de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 00015285820228272722, por ESTADO DO TOCANTINS e PRODIVINO BANCO DO EMPREENDEDOR S.A em desfavor de RONNY EMERSON CAIXETA, sendo o presente para CITAR o requerido Ronny, inscrito no CPF (MF) sob o nº 61990760104 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de fevereiro de 2024. Larissa Silva Gonçalves, servidora de secretaria, digitou e subscreveu.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 1º SEMESTRE/2024 – 3ª TEMPORADA E SORTEIO DOS JURADOS

O Juiz de Direito da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início a 2ª temporada de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-To referente ao 1º Semestre de 2024, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/ CPP. **Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no**

último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 25 (vinte e cinco) jurados e 25 suplentes, e **o sorteio dos jurados designado para o dia 15/02/2024 às 14h00min para a 3ª temporada no Salão do Júri da Comarca de Gurupi.**

ABRIL 2024							
0011097.83.2022.827.2722	EDIVALDO FERREIRA DE SOUSA	DEFENSORIA	SOLTO	05/05/23	08/04/24	3ª	8h30min
00064068920238272722	LAYSON RODRIGUES CAMPOS	MATEUS ALVES PEREIRA	SOLTO	19/10/23	10/04/24	3ª	8h30min
00064232820238272722	LAYSON RODRIGUES CAMPOS	MATEUS ALVES PEREIRA	SOLTO	19/10/23	12/04/24	3ª	8h30min
0007786.89.2019.827.2722	LAUANDRA THALITA DA SILVA VAZ	DEFENSORIA	SOLTA	01/12/22	15/04/24	3ª	8h30min
	WEBERTH CAIO DA SILVA VAZ	THAUNARA RIBEIRO FUZIOKA DINIZ	SOLTA				
0012082.52.2022.827.2722	FABRICIO BARBOSA LEITE	DEFENSORIA	SOLTO	06/03/23	17/04/24	3ª	8h30min
0001523.02.2023.827.2722	JOYCE DOS SANTOS SOUSA	HUASCAR MATEUS BAZZO TEIXEIRA	SOLTA	29/05/23	19/04/24	3ª	8h30min

Gurupi, quinta-feira, terça-feira, 05 de fevereiro de 2024, Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins. Eu Diane Perinazzo que redigi o presente.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência: 0000733-81.2024.8.27.2722

Denunciado: BERILO GONCALVES DA SILVA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito do Juízo da Especializada no Combate a Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Medida Protetiva de Urgência supra, que a Justiça Pública move em desfavor de **BERILO GONCALVES DA SILVA, brasileiro, casado, soldador, ensino fundamental completo, inscrito no CPF 712.131.981-00, nascido aos 07/03/1979, natural de Natividade – TO, filho de Osmar Rodrigues da Silva e de Darcy Gonçalves da Silva, que se encontra em local incerto e não sabido, para ser intimado da Decisão que concedeu Medida Protetiva de Urgência em seu desfavor:**

DECIDO: FUNDAMENTAÇÃO - A decretação das cautelares condiciona-se à análise dos princípios da *necessidade e adequação*, consagrados no art. 282, I e II, do CPP, e dos requisitos das cautelares em geral, consubstanciados no *periculum in mora* e no *fumus boni iuris*¹. Na espécie, revelam-se **necessárias** as medidas protetivas de urgência, a fim de evitar a prática de novas violências descritas na Lei Maria da Penha. O art. 282 do CPP, com a redação que lhe deu a Lei nº 12.403/11, estabeleceu que *“as medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a: I – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais”*. Este juízo está convencido, ainda que a partir de uma análise sumária, de que as alegações de fato da vítima, levadas a efeito no boletim de ocorrência, são verossímeis. Aliás, a prática judiciária tem demonstrado que a vítima de violência doméstica e familiar geralmente só tem a iniciativa de buscar amparo legal em última hipótese, quando a situação vivenciada já se mostra insustentável. O conjunto de elementos indica, no caso em exame, fortes indícios de ocorrência de violência contra mulher, uma vez que a(s) conduta(s) do requerido encontra(m)-se relacionada(s) entre aquelas descritas nos incisos do artigo 7º da Lei nº 11.340/06. Entendo que se mostram **adequadas** à gravidade dos fatos

noticiados as medidas postuladas pela requerente. Ressalto, que não se está, neste momento, a analisar a materialidade de uma suposta infração penal, tratando-se tão somente de um juízo de probabilidade até que se tenham condições de melhor analisar o mérito da questão em autos próprios sob o crivo do contraditório e ampla defesa. Desse modo, o requerimento deve ser deferido, sob pena de a vítima sofrer um dano maior do que o que tem suportado até o presente momento, pois há fundado risco de agravamento da violência, tendo em vista a descrição do comportamento do suposto agressor. Diante desse cenário, a proteção imediata da ofendida, nessa esteira esboçada, é medida de rigor. **DISPOSITIVO** - Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido BERILO GONCALVES DA SILVA**: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente, ainda que esta não esteja no local; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Deixo consignado que à medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. Havendo questões de direito de família, estas deverão ser regularizadas em autos próprios, ocasião em que esta decisão poderá ser modificada para fins de permitir o contato daqueles. **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal; bem como na configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006.** Em cumprimento a Recomendação CNJ nº 116, de 27 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre a necessidade dos juízes, que detenham competência na área da violência doméstica, familiar e de gênero, expeça-se ofício à Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Gurupi/TO, procedendo ao imediato encaminhamento desta decisão de deferimento das medidas protetivas de urgência em favor da vítima **R. M. T.**, para anotações e providências necessárias. Determino que o ofício seja encaminhado via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social (semtas@gurupi.to.gov.br), mediante retorno com a confirmação de recebimento. Fica o Delegado de Polícia de Gurupi/TO intimado para que tome conhecimento desta Decisão de deferimento das medidas protetivas de urgência, bem como realizar as diligências necessárias para o cumprimento da Recomendação CNJ nº 115/2021, a qual dispõe sobre a necessidade de se conferir absoluta prioridade à imposição das medidas protetivas de urgência de apreensão de arma de fogo que esteja em poder do agressor e de suspensão da posse ou restrição do porte de armas. O Senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. **PRAZO DE VIGÊNCIA: Estas medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do requerido, ou mesmo de sentença absolutória ou de qualquer outra causa de extinção do processo principal vinculado, momentos em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstrar que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado. Outrossim, não sendo instaurado nenhum procedimento criminal correlato a estas medidas, seja por falta de representação ou de ajuizamento de ação penal privada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.** Esta decisão **SERVE DE MANDADO** de intimação do requerido e de notificação da requerente, os quais serão cumpridos no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição ao oficial de justiça (art. 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). Autorizo a intimação do requerido e a notificação da vítima por meio do emprego de ferramentas de mensagem instantânea como *WhatsApp, Telegram, Signal, Facebook, Instagram*, correio eletrônico (*e-mail*), mensagem de texto, telefone e outros que se valham dos sistemas de comunicação telefônica, informática ou telemática, devendo ser observado, para tanto, o artigo 12 e seus parágrafos da Portaria Conjunta nº 11, de 09 de abril de 2021, do TJTO. **Determino à serventia:** 1. Dê ciência ao Cmte da Polícia Militar dando-lhe conhecimento destas medidas protetivas para se for o caso, prestar imediato socorro à vítima, sem prejuízo de prender o autor, conduzindo-o à Central de Flagrante para o procedimento; 2. Intime-se o autor dando-lhe conhecimento desta decisão, advertindo-o das consequências citadas acima em caso de descumprimento. **Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá alertar ao autor de que em caso de descumprimento, poderá ser decretada sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal;** 3. Intime-se a vítima sobre o conteúdo desta decisão, esclarecendo-a de que deverá comunicar a este juízo o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo representado, bem como sobre possível reconciliação com o mesmo. **Por fim, deverá ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação;** 4. **Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (inciso II da Lei 11.340/2006);** 5. Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do autor, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. **Assim, intime-se a vítima comunicando-lhe que não poderá procurar o autor e deverá evitar os mesmos lugares que este já se encontra, sob pena de revogação das medidas protetivas;** 6. Alerte-se a vítima da necessidade de comunicar em juízo qualquer mudança de endereço; 7. Intimem-se as partes sobre a disposição de equipe multidisciplinar para realizar o atendimento aos mesmos, caso tenham interesse; **8. INTIMEM-SE AS PARTES, ALERTANDO-OS QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE INTERESSES MÚTUOS (GUARDA DE FILHOS, PENSÃO, SEPARAÇÃO, ETC) DEVERÃO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA E/OU ADVOGADO DE CONFIANÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ENTRETANTO, FICAM CIENTES QUE JAMAIS PODERÃO PROCURAR UM AO OUTRO, AINDA QUE POR TELEFONE/ WHATSAPP. A CONSEQUÊNCIA PARA O AUTOR, SERÁ A PRISÃO POR DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA, ALÉM DO COMETIMENTO DE**

OUTRO CRIME. PARA A VÍTIMA, IMPLICARÁ NA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS; 9. Sendo noticiado o descumprimento da medida, vista ao MP para conhecimento e requerer o que lhe aprouver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 10. Cientifique-se o Ministério Público, Autoridade Policial e Defensoria/Advogado. Cumpra-se. Intimem-se. Gurupi/TO, 25 de janeiro de 2024. Juiz Nassib Cleto Mamud- juiz plantonista. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024. Eu, Diane Perinazzo, Diretora de Secretaria, que digitei e lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência: 0000636-81.2024.8.27.2722

Denunciado: WILTON CESAR ALVES RIBEIRO

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito do Juízo da Especializada no Combate a Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Medida Protetiva de Urgência supra, que a Justiça Pública move em desfavor de **WILTON CESAR ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, motoboy, ensino médio completo, inscrito no CPF 032.621.041-59, nascido aos 15/12/1992, natural de Taguatinga - DF, filho de Zilton Ribeiro Costa e de Maria Aparecida Alves de Paiva Ribeiro, que se encontra em local incerto e não sabido, para ser intimado da Decisão que concedeu Medida Protetiva de Urgência em seu desfavor:**

DECIDO: Os indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a vítima podem ser extraídos do relato contido no Boletim de Ocorrência e do Termo de Declarações da Vítima n.º 3489/2024-A01 (evento 1). A urgência na concessão das medidas protetivas reside em fazer cessar a suposta violência contra a vítima, resguardando a sua integridade física, moral e psicológica, buscando, sobretudo, evitar eventual risco de reiteração ou agravamento da conduta ilícita. Assim, considerando que a Lei n.º 11.340/06 visa coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher, ocorrida no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação; e que a vítima está se sentindo desprotegida em face da conduta do requerido, pois conviveram por cerca de 08 (oito) anos, advindo da relação 01 (uma) filha, que o relacionamento foi rompido há 02 (dois) meses, que após uma briga do casal, o requerido teria ameaçado a vítima e os dois filhos. Diante disso e mais o que consta nos autos, devem ser deferidas as medidas protetivas necessárias. Ressalto, ainda, que não se está, neste momento, a analisar a materialidade de uma suposta infração penal, tratando-se tão somente de um juízo de probabilidade até que se tenham condições de melhor analisar o mérito da questão. Isto posto, **CONCEDO** a seguinte medida protetiva de urgência à vítima B. A. N. D., em desfavor de **WILTON CESAR ALVES RIBEIRO?**, pelo prazo de 01 (um) ano: Deverá manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da vítima B. A. N. D.; Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima B. A. N. D. seja diretamente ou através de terceiros, por qualquer meio de comunicação. Saliendo que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. O requerido desde já fica advertido que a cada descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito a prisão preventiva por descumprimento de medida protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Advirto ainda o requerido que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas deferidas por este juízo caracterizará crime de descumprimento de medida protetiva, previsto no art. 24-A da Lei n.º 11.340/06, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Sendo o requerido preso em flagrante delito, caberá ao órgão de segurança pública competente prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o artigo 310 do Código de Processo Penal. Determino à serventia: Dê ciência ao Cmte da Polícia Militar dando-lhe conhecimento destas medidas protetivas para, se for o caso, prestar imediato socorro à vítima, sem prejuízo de prender o requerido, conduzindo-o à Central de Flagrantes para o procedimento; Notifique-se o requerido para que tome ciência desta decisão e, caso queira, se manifeste nos autos prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído; Intime-se a vítima sobre o conteúdo desta decisão, esclarecendo-a de que deverá comunicar a este juízo o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo representado, bem como sobre possível reconciliação com o mesmo; Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do requerido, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, intime-se a vítima comunicando-lhe que não poderá procurar o requerido e deverá evitar os mesmos lugares em que este já se encontra, sob pena de revogação das medidas protetivas; Alerta-se a vítima da necessidade de comunicar em juízo qualquer mudança de endereço; Como política para a construção da "Paz no Lar", a Vara de Violência Doméstica da Comarca de Gurupi dispõe do Projeto Tempo de Despertar em parceria com o Grupo Gestor de Equipes Multidisciplinares – GGEM para as mulheres vítimas de violência doméstica que queiram participar de grupos reflexivos e ainda para os homens a Vara de Violência Doméstica e Júri de Gurupi possui o Projeto de Justiça Restaurativa em parceria com o ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Gurupi (CEJUSC) onde os autores de fatos se assim quiserem deverão entrar em contato para realizar o agendamento nos telefones a seguir: 63-3311-2850 ou 63-99236-4207. A participação nos projetos é facultativa para as mulheres e homens e ajudará em muito a restabelecer a PAZ no ambiente familiar; Intime-se a vítima para que manifeste se tem interesse em ser assistida pela Patrulha Maria da Penha e, havendo interesse, comunique-se a referida Patrulha acerca desta decisão, a fim de apoiarem o cumprimento destas medidas; Intimem-se as partes, alertando-os que, havendo necessidade de comunicação para tratarem de assuntos de interesses mútuos deverão procurar a Defensoria pública e/ou Advogado de confiança para adoção das providências cabíveis. Entretanto, ficam cientes que jamais poderão procurar um ao outro, ainda que por telefone/Whatsapp. A consequência para o requerido, será a

prisão por descumprimento da medida, sem prejuízo das implicações legais pelo cometimento de outros crimes. Para a vítima, implicará na revogação das medidas protetivas; Depois de realizadas as intimações das partes e não havendo manifestação do requerido no prazo determinado, façam os autos conclusos para decisão; Aproximando-se o término do prazo de vigência das medidas e não havendo manifestação da vítima quanto ao desejo de continuidade ou não das cautelardades, contate-a para tal finalidade e certifique nos autos a vontade por ela manifestada, fazendo os autos conclusos logo em seguida; Sendo noticiado o descumprimento da medida, vista ao MP para conhecimento e requerer o que lhe aprouver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; Intimem-se MP, Autoridade Policial e Defensoria/Advogado. Gurupi-TO, data certificada pelo sistema. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024. Eu, Diane Perinazzo, Diretora de Secretaria, que digitei e lavrei o presente.

NATIVIDADE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 5000079-19.2009.8.27.2727

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Acusada: EUDES FERREIRA DA LUZ

O Doutor WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000079-19.2009.8.27.2727, que a Justiça move contra o acusado EUDES FERREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, nascido aos 05/04/1970, filho de Domingas Ferreira da Luz e Luiz Rodrigues da Luz, CPF: 439.939.151-00, demais dados qualificatórios ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo patrono de sua confiança, sob pena de ser nomeado defensor dativo para patrocinar os seus interesses neste feito. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Roberta Eloi Pereira, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi o presente.

NOVO ACORDO

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0002290-90.2021.8.27.2728/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MÁRCIO EVANDRO ROCHA CIRQUEIRA

RÉU: CARLOS CUNHA SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Juíza de Direito da Comarca de Novo Acordo/TO, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal de Competência do Júri nº 0002290-90.2021.8.27.2728**, proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de **CARLOS CUNHA SANTOS**, brasileiro, viúvo, lavrador, natural de Tocantínia/TO, nascido aos 09/02/1987, filho de Valdeci Ribeiro dos Santos e Maria da Conceição Cunha, CPF n.º 703.067.382-44, estando em local incerto ou não sabido, pela suposta prática do crime tipificado nos **artigos art. 121, § 2º, II, c/c art.14, II, ambos do Código Penal**, observando os consectários da Lei 8.072/90, c/c art. 29, caput, do mesmo diploma legal, observando os consectários da Lei 8.072/90. **FICA O DENUNCIADO CITADO** pelo presente edital, para, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar resposta, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema E-PROC, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (63) 3369-1168/63 3369 1171, endereço Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 24/01/2024. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0009426-67.2023.8.27.2729

AUTOR: EULER PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 97429082149

RÉU: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. - CNPJ: 87376109000106

Proceder a INTIMAÇÃO para nos termos da ação supramencionada, e querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contrarrazões ao recurso de Apelação interposta no evento 28, nos termos do art. 1.009, § 2º do NCPC / art. 994, I do NCPC.

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0001280-37.2023.8.27.2729****AUTOR: ELPIDIO PEREIRA BARROS - CPF: 71027661300****RÉU: BANCO PAN S.A. - CNPJ: 59285411000113**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0001280-37.2023.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por ELPIDIO PEREIRA BARROS, em desfavor de INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS e BANCO PAN S.A., e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO dos herdeiros, pela última vez, para postular a habilitação nos autos do espólio do requerido falecido, com a apresentação do termo de inventariante ou da comprovação da outorga de administrador provisório, sob pena de extinção do feito. Prazo: 15 (quinze) dias, conforme determinado no Despacho do evento 42 Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Sentenças**INTIMAÇÃO****BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0037990-56.2023.8.27.2729****AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A - CNPJ: 62307848000115****ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (OAB SC008927)****ADVOGADO(A): RODRIGO FRASSETTO GÓES (OAB SC033416)****RÉU: REICTON RILDER GUERINO - CPF: 55461336191**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para, em caráter definitivo, consolidar nas mãos do autor, na qualidade de proprietário fiduciário, a propriedade e a posse plenas e exclusivas do veículo Marca: RENAULT/KWID ZEN 1.0 FLEX 12 Ano: 2021 Cor: PRATA Placa: RSA8F18 CHASSI: 93YRBB001NJ010289 Cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Por conseguinte, extingo o feito, com resolução de mérito (art. 487, I, CPC). Custas e honorários advocatícios pelo requerido, estes que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, § 2º, do CPC). A exigibilidade das despesas acima ficará suspensa, nos termos do artigo 98, §3º do CPC, uma vez que o requerido é beneficiário da gratuidade da justiça. JOSE MARIA LIMA, Juiz de Direito em substituição

INTIMAÇÃO**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0027530-20.2017.8.27.2729****REQUERENTE: A.E.A. ACHCAR EVENTOS - CNPJ: 08802580000142****ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE (OAB TO005014)****REQUERIDO: ANDERSON SILVA LIMA - CPF: 01808335104**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III - DISPOSITIVO Pelo exposto, verificado o abandono da causa pela parte exequente por mais de 30 (trinta) dias, DECLARO a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 485, III, CPC. CONDENO a parte exequente ao pagamento das custas processuais remanescentes e honorários advocatícios de sucumbência que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, o que faço com fundamento nos artigos 85, §§ 1º, 2º e 6º e 485, § 2º do Código de Processo Civil. DETERMINO a retirada de eventuais gravames em bens móveis e imóveis de propriedade dos executados, o desbloqueio de valores via Sisbajud e a retirada de eventual restrição realizada pelo Serasajud, desde que tenham origem em ordem judicial prolatada por ocasião deste processo. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito

INTIMAÇÃO**BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0012286-41.2023.8.27.2729****AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - CNPJ: 07207996000150****RÉU: LEONARDO DA SILVA SANTOS - CPF: 06369972193**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... 4. Dispositivo *EX POSITIS* e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-Lei nº 911/69, consolidando nas mãos do requerente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja liminar torno definitiva. Por conseguinte, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I do CPC. Pelo disposto no Decreto-Lei nº 911/69, resta a parte autora autorizada a alienar o bem. Condeno o(a) ré(u) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, em conformidade ao disposto no art. 85, §2º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa JOSE MARIA LIMA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0054060-90.2019.8.27.2729****AUTOR: MARIA DALVA RIBEIRO SILVA - CPF: 26875411334****RÉU: PATRICIA DE SOUSA CHAVES - CPF: 00879216182**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DETERMINAR à requerida que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a transferência do veículo motocicleta marca/modelo 27900-SUNWN/WEB 100, ano/modelo 2006/2006, placa MWD0732, RENAVAM 897195302 para seu nome com data retroativa ao ano da tradição (2013), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (art. 497, CPC). CONFIRMO, portanto a tutela deferida em parte no evento 4 Não conheço do pedido de cumprimento da obrigação pelo DETRAN, uma vez que é inerente à fase de cumprimento de sentença. Por conseguinte, resolvo o mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. CONDENO a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que R\$ 1.000,00 (mil reais) (art. 85, § 2º e 8º, do CPC). JOSE MARIA LIMA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008736-14.2018.8.27.2729****AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60746948000112****RÉU: LEONARDO CANDIDO BUCAR BATISTELLA - CPF: 09100312908****RÉU: POINT 21 BAR E RESTAURANTE - EIRELI - CNPJ: 20369049000123**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... 3 DISPOSITIVO Diante do não atendimento ao pressuposto de regularidade formal disciplinado no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, não conheço dos embargos de declaração, devendo a parte irresignada, se desejar, interpor o recurso cabível. A despeito disso, deixo de condenar a parte recorrente ao pagamento da multa prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC, pois não considero que os embargos tenham sido protelatórios. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, Juiz de Direito

2ª vara da família e sucessões
Intimações aos advogados**Autos: 0006882-03.2023.8.27.2731**

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: M. F. N.

ADVOGADOS: Dr. LAILSON VIEIRA DE MEDEIROS OAB/RN 5.065 e Dra LARISSA VIEIRA DE MEDEIROS SILVA OAB/RN 4.798

REQUERIDA: M. T. F.

DESPACHO: "À Escrivania, para que promova a habilitação dos patronos das partes no Sistema EPROC deste Tribunal. Não sendo possível a vinculação, promova-se a intimação dos advogados via Diário Oficial, para que realizem o seu cadastro no Sistema EPROC do TJTO nos termos da Instrução Normativa nº 5 de 24 de Outubro de 2011. Após, volvam-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de janeiro de 2024. NELSON COELHO FILHO - Juiz de Direito."

Autos: 0050158-90.2023.8.27.2729

Ação: GUARDA

REQUERENTE: P. C. C. F.

Advogados: Dr. RAIMUNDO TADEU ARAÚJO DE SÁ OAB/PE 14.913 e Dra MARIA RITA ALENCAR ARAÚJO DE SÁ OAB/PE nº. 49.012

REQUERIDA: M. I. DA C. DE G.

ADVOGADO: Dr. ALCYDES CÉSAR GOMES DE SÁ FERRAZ OAB/PE 29.113

DESPACHO: "À Escrivania para que promova a habilitação dos patronos das partes no Sistema EPROC deste Tribunal. Promovida a habilitação, intime-se a parte autora, na pessoa de seu representante judicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação à contestação. Na hipótese de inexistência de cadastro dos patronos no Sistema EPROC do TJTO, promova-se a intimação dos advogados via Diário Oficial, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 24 de Outubro de 2011. Decorrido o prazo supra, cumprida ou não a determinação, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de janeiro de 2024. NELSON COELHO FILHO - Juiz de Direito."

Autos: 0001917-51.2024.8.27.2729

Ação: INVENTÁRIO

REQUERENTE: C. J. M. T.

ADVOGADO: Dr. ANTÔNIO DAVID FILGUEIRAS NUNES OAB-BA nº 6.702

REQUERIDO: ESPÓLIO DE M. A. T.

DESPACHO: "À Escrivania, para que promova a habilitação do patrono da parte autora no Sistema EPROC deste Tribunal. Não sendo possível a vinculação, promova-se a intimação do advogado via Diário Oficial, para que realizem o seu cadastro no Sistema EPROC do TJTO, nos termos da Instrução Normativa nº 5 de 24 de Outubro de 2011. Após, volvam-me os autos conclusos para decisão. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 19 de janeiro de 2024. NELSON COELHO FILHO - Juiz de Direito."

Autos: 0002229-27.2024.8.27.2729

Ação: RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: N. J. A. C.

REQUERIDO: H. A. P.

ADVOGADO: Dr. ANTÔNIO RODRIGUES N. NETO OAB/GO nº 45.274

DESPACHO: "Recebo o presente feito. Promova-se a intimação do advogado do requerido, via Diário Oficial, para que realize o seu cadastro no Sistema EPROC do TJTO, nos termos da Instrução Normativa nº 5 de 24 de Outubro de 2011. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de janeiro de 2024. NELSON COELHO FILHO - Juiz de Direito."

3ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº_00430651320228272729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: ADRIANO MARINHO OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito MÁRCIO SOARES DA CUNHA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) ADRIANO MARINHO OLIVEIRA (Brasileiro, casado, nascido em 02 de fevereiro de 1983, inscrito no CPF sob o nº 993.638.441-53, filho de Maria da Paz Marinho Oliveira), atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0043065-13.2022.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "I – RELATÓRIO: Trata-se de ação penal promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Presentante Legal, tendo como denunciado ADRIANO MARINHO OLIVEIRA, qualificado nos autos, pela prática do delito descrito no artigo 304, do Código Penal. Narra a denúncia, em síntese, que na data de 08 de outubro de 2021, por volta das 08h00min, na Quadra 104 Sul, na Feira dos Importados, nesta Capital, o denunciado, voluntariamente e com total consciência da ilicitude dos seus atos, usou e estava em posse de documentações CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CRV (Certificado do Registro do Veículo), correspondentes ao seu veículo TOYTOTA HILUX, placas ONP1931, ambas as documentações eram inautênticas. Despacho determinando a intimação do Ministério Público para aditar a denúncia (evento 4). Em petição, o Ministério Público informa que a denúncia se lastreou no fato de que os documentos são de uso obrigatório, razão pela qual a condução de veículo demanda o porte, informando, mais especificadamente, que o denunciado apresentou os documentos falsos aos agentes públicos após solicitação (evento 7). A denúncia foi recebida em 23.11.2022 (evento 9). Citado, o acusado apresentou resposta à acusação e arrolou duas testemunhas (evento 25). Decisão de saneamento do feito ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência de instrução (evento 30). Em audiência de instrução, foram ouvidas quatro testemunhas e interrogado o réu. Em alegações orais, a acusação pugnou pela condenação do acusado nos termos da denúncia; a defesa, por sua vez, defende que resta comprovada a materialidade do delito vez que o documento de fato é falso, mas que não estaria fazendo o uso do documento, pois possuía o verdadeiro, não tendo intenção de cometer o crime, ausente o dolo, vez que apenas deixou o documento dentro do veículo, sem intenção de usá-lo, pois era conhecedor do débito que o veículo possuía, pugnando pela absolvição. Fundamento e decido. III – DISPOSITIVO: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR ADRIANO MARINHO OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 304, do Código Penal. Passo-lhe a dosar a pena nos termos do artigo 68 do Código Penal e atento as circunstâncias do artigo 59 da Lei Penal. A culpabilidade normal para os delitos da espécie; dos antecedentes criminais verifico que o sentenciado é primário, já que não ostenta sentença transitada em julgado; a conduta social não apresenta deformidades; não há nos autos elementos para uma melhor análise de sua personalidade, os motivos do crime são desconhecidos; as circunstâncias e as consequências, por fim, são inerentes ao tipo penal e não lhe prejudicam; em relação ao comportamento da vítima, não vejo nos autos elementos que indiquem ter ela contribuído para o delito; logo, deixo de valorá-la. Na primeira fase, atento às circunstâncias judiciais, não havendo nenhuma desfavorável, FIXO a PENA-BASE, no MÍNIMO LEGAL, em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. Na segunda fase de aplicação da pena, não há agravantes ou atenuantes a serem consideradas, razão pela qual MANTENHO a PENA INTERMEDIÁRIA dosada em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. Na terceira fase de fixação da pena, não há causas de aumento ou diminuição de pena a serem consideradas, razão pela qual FIXO a PENA DEFINITIVA em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. Fixo para cada dia-multa o valor equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso (1/30), devidamente atualizado, o que faço com fulcro no § 1º do artigo 49 do Código Penal. DO REGIME: Nos termos do artigo 33, §2º, alínea 'c', do Código Penal, fixo o regime a ser cumprido inicialmente como ABERTO. Eventual detração deverá ser feita pelo juízo da execução. DA SUBSTITUIÇÃO POR PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE OU SUSPENSÃO DA PENA O sentenciado faz jus a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, conforme preceitua o artigo 44, inciso I do Código Penal. Assim, tendo em vista o quantum de pena aplicado e as circunstâncias judiciais apuradas, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos a ser discriminada na Vara de Execução de Penas Alternativas (art. 44, § 2º, do CP e 312-A do CTB). Em razão de ter sido deferida a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, não há que se falar em aplicação da suspensão condicional da pena, tendo em vista o que prescreve o artigo 77,

inciso III, do Código Penal. REPARAÇÃO DO DANO: Deixo de arbitrar valor para a reparação dos possíveis danos causados pela infração, conforme previsão do inciso IV, do artigo 387, do Código de Processo Penal, visto que não há pedido expresso nesse sentido, e nem elementos aptos a mensurar o quantum adequado para reparar os danos suportados pela vítima. DO RECURSO: Reconheço o direito do condenado de recorrer em liberdade, até porque a necessidade de mantê-la presa para interposição do recurso apresenta-se incompatível com o regime ao qual foi condenada. DAS CUSTAS: Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal, que ficam SUSPENSAS, em razão dos benefícios da justiça gratuita que ora lhe defiro. DOS BENS APREENDIDOS: Nos termos do art. 91, II, a e b do Código Penal e calçado no entendimento jurisprudencial, DECLARO o perdimento em favor da União de eventuais objetos apreendidos que tenham correlação com o crime. DETERMINO a imediata restituição de eventuais documentos pessoais e objetos, a quem de direito, desde que comprovada sua propriedade. Para tal, intime-se pessoalmente, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo possível a intimação, faça-se por edital, fixando-se, igualmente, o prazo de 15 (quinze) dias. Tratando-se de veículos e não sendo intimado o interessado (seja porque foi inerte ao chamamento judicial ou pelo fato de não ter sido localizado) determino seja realizada a pesquisa via RENAJUD para que verifique se o veículo não se encontra alienado. Na hipótese de haver registro de restrição no veículo, intime-se a instituição financeira seja intimada pessoalmente para se manifestar sobre eventual direito/interesse sobre o bem; não sendo possível a intimação pessoal, por edital, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorridos 90 (noventa) dias do decurso de prazo da intimação e não sendo reclamados os bens supramencionados, DECRETO a perda das coisas apreendidas em favor da União. FIANÇA: Havendo fiança depositada nestes autos, aplico o disposto no art. 336, do Código de Processo Penal e DETERMINO que o valor recolhido seja mantido depositado, para ao eventual pagamento de custas, indenização do dano, prestação pecuniária e multa, em havendo condenação dessas verbas no presente feito. Havendo saldo remanescente, restitua-se ao réu ou seus sucessores, intimando-os para tanto, expedindo-se edital, se necessário, com o prazo de 15 (quinze) dias, consignando-se o prazo de 10 (dez) dias para comparecer em Juízo para levantamento da importância depositada. Escoado o prazo sem manifestação, DECLARO desde já o perdimento de qualquer importância ilícita depositada nos autos em favor do Fundo Penitenciário Nacional- FUNPEN, conforme determinação do art. 133, § 2º do CPP. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) Comunique-se o TRE e o Instituto de Identificação; b) Expeça-se a guia de execução criminal, obedecendo rigorosamente os termos da Resolução n. 113 do Conselho Nacional de Justiça, designando desde logo audiência admonitória; c) Fluídos dez dias sem o efetivo pagamento (art. 50, CP) aplicar-se-á o disposto no art. 51, Código Penal, certifique-se nos autos o ocorrido, comunicando-se ao Ministério Público para a adoção das providências cabíveis. Para o cumprimento das determinações exaradas acima, expeça-se o necessário. Deixo de ordenar a inserção do nome da sentenciada no rol dos culpados, em face da revogação da determinação esculpida no artigo 393, II, do Código de Processo Penal. Sentença publicada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se. Palmas, data registrada no evento. MARCIO SOARES DA CUNHA- Juiz de Direito." Palmas, aos 05/02/2024. Eu, NILSON JUNIOR QUINTINO BERNARDO, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões **Editais**

EDITAL Nº 10447313

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0024343-62.2021.8.27.2729/TO

SENTENÇA DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, MMª Juíza de Direito na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc. DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELETIVEREM CONHECIMENTO, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação Nº 0024343-62.2021.8272729 e, como consequência, decretada a **SUSPENSÃO da interdição de ELIMAR BRASIL LOBO**, conforme informações a seguir. "Posto isso, ACOLHO o parecer ministerial e, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/ JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para DECRETAR o levantamento de interdição do curatelado ELIMAR BRASIL LOBO e, por conseguinte, DECLARAR que ELIMAR BRASIL LOBO, encontra-se em gozo de suas faculdades mentais e plenamente capaz de praticar todo e qualquer ato da vida civil. EXPEÇA-SE edital de publicação desta sentença. DETERMINO seja averbado no Livro E do Cartório de Registro Civil competente o teor dessa sentença, que culminou com o levantamento da interdição de ELIMAR BRASIL LOBO. Custas pela parte autora. Face ao reconhecimento do pedido, deixo de fixar os honorários sucumbenciais. INTIMEM-SE. Expeça-se o necessário. Dê-se baixa, após o trânsito em julgado. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10330666v3 e do código CRC de7cd54b. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 22/1/2024, às 15:12:21. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou-a MMª Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, Técnica Judiciária, que digitei. Documento eletrônico Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10447313v3 e do código CRC 738c41c5. Informações adicionais da assinatura: Signatário: HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 2/2/2024, às 16:1:9

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 282/2024 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 05 de fevereiro de 2024

A Dra. **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Palmas/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os Serviços Notariais e de Registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO a natureza complexa do ato normativo que dispõe sobre a posse em Cartórios vagos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 18 - CGJUS/ASJECGJUS (5599676) e Decisão Nº 12 - CGJUS/ASJECGJUS (5599681) proferidas no processo SEI nº 23.0.000049254-0 o qual promoveremos a transmissão de acervo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, em conformidade com o Art. 8º e 10º c.c art. 11, inciso VIII da Lei Complementar nº 112/2018.

CONSIDERANDO o disposto Art. 131, § 4º, do Provimento 17/2023 - CGJUS/TO

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que, conforme os termos da Portaria 3156/2023 DF PALMAS, a qual normatiza o ato de transmissão de acervo do Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais desta Comarca de Palmas, por necessidade, a suspensão dos serviços extrajudiciais realizados pela referida serventia, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024. Em caso de conclusão dos trabalhos antes do previsto, será lavrada nova portaria, para retomada dos trabalhos do cartório de registro civil de pessoas naturais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Proceda-se a comunicação a Presidência e a Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

FLÁ VIA AFINI BOVO

Juíza Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de M. E. DE F. BORGES ALENCAR**, CPF/CNPJ: 07.347.681/0001-08, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5036842-71.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20130024979, inscrita em 21/01/2010, referente ao TXL; 20130024980, inscrita em 21/01/2010, referente ao TXL; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARIA CELI TEIXEIRA LIMA**, CPF/CNPJ: 233.562.511-04, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5002835-92.2009.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de COLEGIO IMPERADOR LTDA**, CPF/CNPJ: 07.181.763/0001-25, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5002706-82.2012.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail:

fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 11 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOCELINO ARAUJO E SILVA**, CPF/CNPJ: 347.018.349-04, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5002512-53.2010.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20100005292, inscrita em 18/01/2010, referente ao IPTU; 20100005293, inscrita em 20/01/2010, referente ao TX-COLIX, TCL; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.266,37 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de OTICA TIVI LTDA**, CPF/CNPJ: 07.104.533/0001-62, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5002402-88.2009.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LIVRE - COMUNICAO VISUAL LTDA**, CPF/CNPJ: 08.723.814/0001-66, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0034556-74.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOAO EVANGELISTA HENRIQUE**, CPF/CNPJ: 623.393.971-20, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0034440-68.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de DOMINGOS DA SILVA MENDES**, CPF/CNPJ: 007.474.643-08, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0033687-38.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20190015299, inscrita em 06/03/2017, referente ao IPTU; 20190015300, inscrita em 06/03/2017, referente ao COSIP; 20190015301, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.758,20 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, **bem como a INTIMAÇÃO, para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos são**

impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANDREA GONÇALVES MENDES**, CPF/CNPJ: 010.778.861-60, **para**, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos da Execução Fiscal n.º 0033095-96.2016.8.27.2729. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUCAS MARQUES DE ARAÚJO**, CPF/CNPJ: 137.908.201-30, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5001025-19.2008.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LORENA COSMETICOS E PRESENTES LTDA**, CPF/CNPJ: 04.804.939/0001-60, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5000727-61.2007.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS e ESTADO DO TOCANTINS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) A-1414/2007, inscrita em 30/03/2007, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.179,03 (dois mil, cento e setenta e nove reais e três centavos)**, **bem como a INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FAMA COMERCIO REP E DIST DE PROD ALIM LTDA - M**, CPF/CNPJ: 01.076.026/0001-86, **FABIOLA FERNANDES BARROSO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 549.634.001-20 e **MARIA CARMITA PAZ LIMA**, CPF/CNPJ: 220.582.813-49 **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5000723-97.2002.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FABIANA VENANCIO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 05.087.438/0001-72, por estar em lugar incerto e não sabido, **para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar(em) os honorários advocatícios** decorrentes da ação executiva em questão, no valor de **R\$ 981,24 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, devidos aos procuradores

do exequente. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MAURO ADRIANO RIBEIRO**, CPF/CNPJ: 221.253.531-72, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5000364-74.2007.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GLAUCIO DE LIMA BRAGA**, CPF/CNPJ: 508.158.901-25, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0026308-85.2015.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GLAUCIO DE LIMA BRAGA**, CPF/CNPJ: 508.158.901-25, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0023668-75.2016.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NARCISO E DIAS LTDA**, CPF/CNPJ: 06.262.561/0001-45, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0047410-22.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 036.257.091-47, **por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045709-94.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20200002452, inscrita em 23/01/2020, referente ao ISS; 20200002454, inscrita em 24/01/2020, referente ao TLF; 20200002461, inscrita em 03/10/2019, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era de R\$ 38.991,36 (trinta e oito mil, novecentos**

e noventa e um reais e trinta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ESPÓLIO DE PEDRO BEZERRA SALES**, CPF/CNPJ: 377.394.761-53, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 25 dos autos da Execução Fiscal n.º 0012440-93.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ISTO POSTO**, nos termos e fundamentos acima alinhavados e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. (...)", bem como para que, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RIBOR IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E REPRES LTDA**, CPF/CNPJ: 95.856.480/0006-08, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 52 dos autos da Execução Fiscal n.º 0012436-37.2014.8.27.2729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, Súmula 314 do STJ, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito executado nos presentes autos, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CARLOS ROBERTO ALVES**, CPF/CNPJ: 479.933.249-04 e **SELMA MACHADO RIBEIRO ALVES**, CPF/CNPJ: 077.317.808-21, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 79 dos autos da Execução Fiscal n.º 0011925-68.2016.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamentos acima alinhavados, **ACOLHO a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE** apresentada no evento 71, e com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80 e Súmula 314 do STJ, reconheço a **PRESCRIÇÃO** do crédito tributário descrito na CDA C-439/2016, que instrui a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do requerido: **INACIO ALVES DA SILVA**, CPF/CNPJ: **157.575.793-15**, para, querendo, pagar voluntariamente a dívida, como previsto no despacho evento **116**, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de acréscimo ao débito de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento de sentença, também no importe de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 523, § 1º e § 2º, do Código de Processo Civil. **3.1 CIENTIFIQUE-SE** que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado

pertinentes ao cumprimento da sentença, além da multa de 10% (dez por cento); **3.2** Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, a multa e os honorários incidirão sobre o restante do valor, nos termos do art. 523, §2º do CPC; **3.3 CIENTIFIQUE-SE** a Executada que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (art. 520, §1º, do CPC/15). **4.** Havendo **IMPUGNAÇÃO, INTIME-SE o exequente para manifestar no prazo de no prazo de 30 (trinta) dias.** **5.** Não sendo realizado o pagamento voluntário nem apresentada impugnação no prazo legal, **REMETAM-SE** os autos à **Contadoria Judicial** para o cálculo atualizado com aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, nos termos do artigo 523, § 1º do CPC. **6.** Após o retorno dos autos da Contadoria Judicial, **DETERMINO** a Escrivania que promova o **sequestro de recursos suficientes ao adimplemento do débito**, por meio do convênio **SISBAJUD**. **6.1.** Caso seja infrutífera, ou na hipótese de ser encontrado montante inexpressivo, **INTIME-SE** o Exequente a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, indique bens da Executada passíveis de penhora. **6.1.1.** Se já houver indicação de bens pelo Exequente, **EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação**, conforme art. 523, § 3º do CPC. **6.1.2** Na hipótese da penhora de quantia insignificante, diante do valor pretendido pela parte Exequente, proceda-se o imediato desbloqueio. Efetuado o bloqueio **TOTAL/PARCIAL, INTIME-SE** a parte Executada para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, caso queira, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do art. 854, § 3º do CPC. O seu silêncio importará em anuência tácita sobre o pagamento da quantia bloqueada, com a respectiva expedição dos valores por alvará judicial. Autos Eletrônico - e-Proc Nº **00111874620178272729 – Cumprimento de sentença** – que lhe move **DEFENSORIA PÚBLICA X INÁCIO ALVES DA SILVA**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, PAULO RICARDO AMARAL DE FREITAS – Estagiário (a) – Matrícula 365519, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12/01/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de META ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, CPF/CNPJ: 08.783.969/0001-98, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0009215-46.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20140000901, inscrita em 15/08/2013, referente ao ISS; 20140000903, inscrita em 15/08/2013, referente ao TXL; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 22.315,17 (vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CIRILA NETA LOPES TAVARES**, CPF/CNPJ: 928.957.861-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045041-55.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013898, inscrita em 12/07/2022, referente ao ISS; 20220013899, inscrita em 12/07/2022, referente ao ISS; 20220013900, inscrita em 12/07/2022, referente ao ISS; 20220013901, inscrita em 12/07/2022, referente ao ISS; 20220013904, inscrita em 10/08/2022, referente ao TLF; 20220013906, inscrita em 10/08/2022, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 42.057,03 (quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DANIEL CARRARO**, CPF/CNPJ: 254.560.788-64, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0008598-18.2016.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum

Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de WELLINGTON ALVES DE BORBA**, CPF/CNPJ: 907.629.671-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043017-88.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2259/2021, inscrita em 01/06/2021, referente ao ICMS; C-2609/2021, inscrita em 21/06/2021, referente ao ICMS; C-2626/2021, inscrita em 22/06/2021, referente ao ICMS; C-2765/2021, inscrita em 29/08/2021, referente ao MULTA FORMAL; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 289.784,16 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de A. R. DE MOURA**, CPF/CNPJ: 09.442.034/0001-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0003329-32.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20140029717, inscrita em 08/01/2013, referente ao TLF; 20140029718, inscrita em 05/02/2014, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOVENIL MARTINS NETO**, CPF/CNPJ: 596.474.851-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0042344-95.2021.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20210001192, inscrita em 12/08/2021, referente ao ISS; 20210001194, inscrita em 12/08/2021, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 271.807,42 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CIENTIFICAÇÃO de LUZIA RODRIGUES DA LUZ**, CPF/CNPJ: 955.903.071-04, **da penhora realizada no evento 104**, da Execução Fiscal n.º 0037021-51.2017.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, para tomar conhecimento e no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail:

fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de AMBIENTE - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, CPF/CNPJ: 33.309.501/0001-03, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0036508-73.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230013911, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; 20230013912, inscrita em 28/08/2023, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 218.264,76 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FREEDOM EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 30.329.225/0001-57, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0036507-88.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230013907, inscrita em 25/08/2023, referente ao ISS; 20230013908, inscrita em 03/01/2023, referente ao TLF; 20230013909, inscrita em 25/08/2023, referente ao TLLOC; 20230013910, inscrita em 03/01/2023, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 226.943,46 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ALVARO CASTRO MORAIS, CPF/CNPJ: 122.477.741-72 E RONALDO DE BARROS BARRETO, CPF/CNPJ: 13031236149**, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0035291-73.2015.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2039/2015, inscrita em 15/10/2015, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 22.062,49 (vinte e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de THITHA PARTICIPACOES S.A.**, CPF/CNPJ: 17.393.332/0001-86, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0034859-73.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230004939, inscrita em 03/01/2023, referente ao COSIP-IPTU; 20230004940, inscrita em 03/01/2023, referente ao COSIP-IPTU; 20230004941, inscrita em 03/01/2023, referente ao COSIP-IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 47.856,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º

6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de REGES ALVES DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 020.543.501-76, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5016433-74.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de TARCISO NEVES PEREIRA JUNIOR**, CPF/CNPJ: 779.428.921-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5002872-85.2010.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) A-884/2009, inscrita em 22/06/2009, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 280.385,82 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 19 de outubro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RAIDENIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA**, CPF/CNPJ: 712.340.471-87, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5003187-16.2010.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ADRIANE CECILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TELES**, CPF/CNPJ: 292.107.981-04, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5001087-59.2008.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de dezembro de 2023.

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de G V DE MORAIS EIRELI**, CPF/CNPJ: 22.792.088/0001-64, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0034358-22.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230004838, inscrita em 02/08/2023, referente ao TLF; 20230004839, inscrita em 02/08/2023, referente ao TLS; 20230004840, inscrita em 02/08/2023, referente ao TLLOC; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.915,17 (três mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MALHARIA MG LTDA**, CPF/CNPJ: 25.141.029/0001-14 e **MARCOS GANIM**, CPF/CNPJ: 457.712.351-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0034227-23.2018.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2197/2018, inscrita em 04/07/2018, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 13.948,96 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ABRAAO SOUSA FERREIRA**, CPF: 02432855230, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência do **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0033633-48.2014.8.27.2729/TO**, que lhe move **JARBAS SARZEDA PINTO**, bem como, **para, querendo, CONTESTAR a lide, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial**. Fica a parte citanda advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LEONARDO LIMIRO DOS SANTOS, Matrícula 368248, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MINHA CASA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CPF/CNPJ: 11.314.568/0001-01, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032365-41.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230004667, inscrita em 03/01/2023, referente ao TLF; 20230004668, inscrita em 01/01/2021, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 5.997,31 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LEONEL AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 021.737.061-60, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0030179-89.2016.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2445/2016, inscrita em 08/08/2016, referente à MULTA FORMAL; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 10.246,84 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ANA LAIS ANDRADE DINIZ**, CPF/CNPJ: 700.420.361-19 e **PAULO SERGIO MORAES PERDIGÃO**, CPF/CNPJ: 700.420.371-90, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028526-81.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20180003399, inscrita em 25/03/2015, referente ao TLF; 20180003400, inscrita em 25/03/2015, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.262,40 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de novembro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RODRIGO MARCAL DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ: 026.749.681-84, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028376-61.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220006826, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU; 20220006831, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU; 20220006835, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU; 20220006836, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU; 20220006837, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU; 20220006838, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 13.296,21 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de TAQUARI COM DE CALCADOS LTDA**, CPF/CNPJ: 26.748.361/0001-04 e **MAURICIO SILVA OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 072.350.471-78, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028171-66.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-647/2021, inscrita em 22/02/2021, referente ao ICMS PARCELADO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 36.445,06 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte

executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ADAITON PEREIRA DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 815.968.981-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0022566-18.2016.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20160006028, inscrita em 05/02/2014, referente ao TLF; 20160006029, inscrita em 25/03/2015, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.273,72 (um mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ANTONIO FIGUEIREDO DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 986.014.901-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0015835-59.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230001311, inscrita em 17/03/2023, referente à MUL-MAMB; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.012,19 (três mil, doze reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ANA PAULA CARMO SILVA**, CPF/CNPJ: 702.958.081-87, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011763-44.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20140001951, inscrita em 15/08/2013, referente ao TXL-FUNC; 20140001952, inscrita em 15/08/2013, referente ao TXL-SANIT; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.017,11 (um mil, dezessete reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE ZENIR GARCIA**, CPF/CNPJ: 248.930.212-49, na pessoa do seu inventariante, WIZILENE GARCIA DE SOUZA, CPF/CNPJ: 704.763.901-25, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010532-98.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220000523, inscrita em 12/01/2022,

referente ao IPTU; 20220000524, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS; 20220000525, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS; 20220000526, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS; 20220000527, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS; 20220000528, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS; 20220000529, inscrita em 12/04/2021, referente ao IPTU, TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 16.064,61 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA.**, CPF/CNPJ: 08.931.678/0001-08, e **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ: 030.002.714-14, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0005683-20.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-648/2020, inscrita em 17/12/2020, referente a MULTA APLICADA PELO PROCON/TO; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 27.123,28 (vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LEONEL OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 425.997.766-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000425-63.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20190035835, inscrita em 06/03/2017, referente ao TLF; 20190035836, inscrita em 06/03/2017, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 2.555,47 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Matrícula 368031, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0002985-60.2020.8.27.2734

ACUSADO: MÁRCIO ANTÔNIO FERNANDES

A Drª Ana Paula Araújo Aires Torlbio, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado fica INTIMADO o acusado MÁRCIO ANTÔNIO FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG 4.639.344, natural de Patos de Minas-MG, nascido aos 13/03/1966, filho de Maria das Dores Fernandes e Sebastião Leandro Fernandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que para que efetue, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da pena de multa no valor de R\$ 440,06 (quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) a que foi condenado nestes autos de Ação penal, sob pena de encaminhamento da cobrança à Procuradoria Geral do Tocantins para inscrição na

dívida ativa e execução. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 05 de fevereiro de 2024. Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi - Técnica Judiciária, o digitei. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001206-36.2021.8.27.2734

ACUSADO: MICHEL PEREIRA DOS SANTOS

A Drª Ana Paula Araújo Aires Torlício, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado fica INTIMADO o acusado MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 17.02.2001 em Peixe/TO, CPF nº 077.624.211-30, filho de Agrinaldo Pereira dos Santos e Divina Lúcia Pereira Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que para que efetue, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da pena de multa no valor de R\$ 365,93 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) a que foi condenado nestes autos de Ação penal, sob pena de encaminhamento da cobrança à Procuradoria Geral do Tocantins para inscrição na dívida ativa e execução. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 05 de fevereiro de 2024. Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi - Técnica Judiciária, o digitei. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001549-03.2019.8.27.2734

ACUSADO: MICHEL PEREIRA DOS SANTOS

A Drª Ana Paula Araújo Aires Torlício, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado fica INTIMADO o acusado MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 17.02.2001 em Peixe/TO, CPF nº 077.624.211-30, filho de Agrinaldo Pereira dos Santos e Divina Lúcia Pereira Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que para que efetue, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da pena de multa no valor de R\$ 441,96 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a que foi condenado nestes autos de Ação penal, sob pena de encaminhamento da cobrança à Procuradoria Geral do Tocantins para inscrição na dívida ativa e execução. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 05 de fevereiro de 2024. Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi - Técnica Judiciária, o digitei. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Torlício, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) CRISTOVÃO EVARISTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 28/05/1970, filho de Evaristo de Souza, portador do CPF nº 877.198.196-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** de todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP, cujo prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, as testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Para conhecimento nos autos de Ação Penal Nº **0000813-43.2023.8.27.2734** que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do art. 233 do Código Penal. Tudo conforme decisão do evento n.º 23 dos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital publicado no Diário da Justiça. Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 05 de fevereiro de 2024. Caroline Costa Nazareno Adachi, Técnica Judiciária, digitou o presente. Ana Paula Araújo Aires Torlício, Juíza de Direito da 1ª Escrivania Criminal de Peixe-TO.

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAIS DE PUBLICAÇÕES DE SENTENÇAS DE INTERDIÇÃO

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0000464-96.2021.8.27.2738/TO

AUTOR: RAYLA CARDOSO QUEIROZ

RÉU: ALYSONN ALVES CARDOSO

FINALIDADE: Dispositivo. Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição do requerido ALYSONN ALVES CARDOSO, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua irmã RAYLA CARDOSO QUEIROZ, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Por conseguinte,

confirmando a tutela antecipada concedida nos autos. Sem custas e sem honorários. Expeça-se termo de curatela definitivo. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO. Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

5ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0037321-08.2020.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA

REQUERIDO: SOL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

EDITAL Nº 10321102

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Auxiliar nos processos de cumprimento de sentenças da 5ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0037321-08.2020.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA, em desfavor de SOL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada SOL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 20269179000194, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 6.254,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 113 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCCP, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCCP, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 116. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei nº 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10321102v2 e do código CRC 2851c7b3.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

GURUPI**3ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008212-96.2022.8.27.2722/TO**

REQUERENTE: MARTELO DE OURO LEILÕES LTDA ME

REQUERIDO: RAIMUNDO IRIS FONSECA DA SILVA

REQUERIDO: ISA APELES RODRIGUES REIS

EDITAL Nº 10372632

O Doutor GERSON FERNANDES AZEVEDO, meritíssimo Juiz de direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 3º Cível, processam-se os autos n.º 00082129620228272722, de Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por MARTELO DE OURO LEILÕES LTDA ME em face de RAIMUNDO IRIS FONSECA DA SILVA e ISA APELES RODRIGUES REIS, e por este meio CITA o executado RAIMUNDO IRIS FONSECA DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 397.708.771-15 e RG sob o nº 192.657 SSP/TO., estando atualmente em lugar incerto e não sabido. CITADO, para no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do edital, pagar o débito atualizado, mais os acréscimos legais.

Ficam INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo propor EMBARGOS DO DEVEDOR. OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 357428553822, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de janeiro de 2024. Eu Suziane Barros Silveira Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10372632v2 e do código CRC 669dc7c9.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 25/1/2024, às 15:32:24

PALMAS**2ª Vara Cível****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5033237-20.2013.8.27.2729/TO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO: DENNIS KING ALVES DA SILVA

EDITAL Nº 10091919**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jose Maria Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de 5033237- 20.2013.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO DO BRASIL SA, em desfavor de DENNIS KING ALVES DA SILVA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada DENNIS KING ALVES DA SILVA, CPF: 563.416.871-68, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 1.265.09 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 144. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Rafaella Larissa de Oliveira Maués, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10091919v2 e do código CRC 3bc11e91.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

PALMAS
1ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0031189-03.2018.8.27.2729/TO

REQUERENTE: COSTA & VIEIRA LTDA
REQUERIDO: LUCIANO G DA SILVA
REQUERIDO: LUCIANO G DA SILVA
REQUERIDO: LUCIANO GOMES DA SILVA

EDITAL Nº 9361990

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Auxiliar nos processos de cumprimento de sentenças da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de 0031189-03.2018.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por COSTA & VIEIRA LTDA, em desfavor de LUCIANO G DA SILVA, LUCIANO G DA SILVA e LUCIANO GOMES DA SILVA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 2.404,97 (dois mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art.854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 163. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 9361990v2 e do código CRC 0a5b1ffa.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

PALMAS
5ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0022768-53.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: DISTRIBUIDORA DE FERROS E ACO B E R LTDA
RÉU: CONTERVI ENGENHARIA LTDA

EDITAL Nº 10287498

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0022768-53.2020.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por DISTRIBUIDORA DE FERROS E ACO B E R LTDA em desfavor de CONTERVI ENGENHARIA LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida CONTERVI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15761269000168, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo 15 (quinze) dias, pague o valor do título indicado na inicial R\$ 19.017,56 (dezenove mil, dezessete reais e cinquenta e seis centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do NCPC), cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Fica a parte CIENTIFICADA de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC), conforme determinado no Despacho do evento 36. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei. A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO. De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Rafaella Larissa de Oliveira Maues, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada. Palmas/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10287498v4 e do código CRC ffa7f50d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Data e Hora: 19/1/2024, às 13:25:1

PALMAS
2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5024035-19.2013.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO

REQUERENTE: CLEITON LIMA PINHEIRO

REQUERIDO: ROBINSON STEPHESON SOARES LIMAVERDE

EDITAL Nº 9713948**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Maria Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de 5024035-19.2013.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO e CLEITON LIMA PINHEIRO, em desfavor de ROBINSON STEPHESON SOARES LIMAVERDE, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada ROBINSON STEPHESON SOARES LIMAVERDE, CPF: 617.638.611-04, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 3.010,03 (três mil e dez reais e três centavos), bem como, para no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a penhora ou, no prazo de 10 (dez) dias (contidos no prazo de 15 dias), requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), em conformidade com a determinação na Decisão do evento 202. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo email processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Rafaella Larissa de Oliveira Maues, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada. Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 9713948v3 e do código CRC 57206d51.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 189, de 05 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização, nas dependências dos prédios que abrigam as unidades do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

CONSIDERANDO que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 23.0.000038854-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do reforço dos serviços de dedetização, no prédio do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), em Palmas, no dia **09 de fevereiro de 2024**.

§1º Para execução do serviço descrito no caput deste artigo, o horário de expediente será das **8 (oito) às 14 (quatorze) horas**.

§2º Deverá, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala, para acompanhamento dos trabalhos de dedetização.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Decreto Judiciário Nº 190, de 05 de fevereiro de 2024,

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000001996-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 4 de fevereiro de 2024, Luiz Victor Florencio Silva do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente.

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 239/2024, de 05 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Grace Kelly Sampaio, matrícula nº 75252, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 05/02 a 05/03/2024, **a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 249/2024, de 05 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Nely Alves da Cruz, matrícula nº 28753, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 05/02 a 05/03/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 288/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no no processo SEI nº 23.0.000006839-0, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 472, de 24 de fevereiro de 2023, que designou *ad referendum* do Tribunal Pleno, a partir de 27 de fevereiro de 2023, o magistrado Jean Fernandes Barbosa de Castro para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar pela Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal da Comarca de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Portaria Nº 289/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 23.0.000006839-0; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Jossanner Nery Nogueira Luna, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar pela Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal da Comarca de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Portaria Nº 291/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Resolução TJTO nº 9, de 24 de maio de 2023, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, art. 8º da Resolução TJTO nº 9, de 24 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 23.0.000017813-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Roniclay Alves de Moraes como Juiz Coordenador do Inovassol Centro de Inovação, responsável por coordenar a equipe da unidade e a execução das demandas.

Parágrafo único. O Juiz Coordenador do Inovassol Centro de Inovação deverá acompanhar as demandas do Comitê Gestor da Inovação, assim como monitorar a execução e reportar regularmente o andamento dos trabalhos da unidade à Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 267, de 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Portaria Nº 293/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a competência estabelecida no art. 12, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução CNJ nº 541/2023, que dispõe que o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim;

CONSIDERANDO o período de 120 dias para entrada em vigor da Resolução CNJ nº 541/2023, conforme estabelecido no artigo 21 da referida norma;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 24.0.000000069-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com competência para atuar no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), nos termos da Resolução CNJ nº 541/2023, composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Paula dos Santos, membro titular, servidora da UFT, indicada pela COPESI/UFT;
- II - George França dos Santos, membro titular, servidor da UFT indicado pela COPESI/UFT;
- III - Manoel Mendes Amorim, membro titular, servidor da UFT, indicado pela COPESI/UFT;
- IV - Daniella Lima Negry, membro titular, servidora efetiva do TJTO;
- V - Janivaldo Ribeiro Nunes, membro titular, servidor efetivo do TJTO;
- VI - Amanda Emilene Arruda, membro suplente, servidora cedida;
- VII - Eva Portugal de Sousa, membro suplente, servidora efetiva do TJTO;
- VIII - Luiz Alberto Fonseca Aires, membro suplente, servidor efetivo do TJTO.

Art. 2º Fica revogado o artigo 1º da Portaria Nº 719, de de 15 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Portaria Nº 294/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a competência estabelecida no art. 12, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução CNJ nº 541/2023, que dispõe que o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim;

CONSIDERANDO o artigo 12, § 1º da Resolução CNJ nº 541/2023, que dispõe que a comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação;

CONSIDERANDO o período de 120 dias para entrada em vigor da Resolução CNJ nº 541/2023, conforme estabelecido no artigo 21 da referida norma;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 24.0.000000069-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com competência para atuar no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), nos termos da Resolução CNJ nº 541/2023, composta pelos seguintes membros:

I - Solange Aparecida do Nascimento, servidora da UFT, indicada pela COPESI/UFT;

II - Gustavo Henrique Lima Ferreira, servidor da UFT, indicado pela COPESI/UFT;

III - Jose Zito Pereira Junior, servidor efetivo do TJTO.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA DIÁRIAS Nº 267/2024, de 05 de fevereiro de 2024**

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165449 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wilvilandia Dalvino de Alencar Moura, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 356649**, o valor de R\$ 994,13, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Guaraí-TO, no período de 28/01/2024 a 01/02/2024, com a finalidade de auxiliar na nova gestão do Polo CEJUSC Guaraí, conforme SEI 24.0.000001252-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 268/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165269 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Layelle de Sousa Brito, Matrícula 353530**, o valor de R\$ 267,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 31/01/2024 a 01/02/2024, com a finalidade de participar do curso "Automatização de localizadores", conforme SEI 24.0.000001366-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 269/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165267 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Valdemir Braga de Aquino Mendonça, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352455**, o valor de R\$ 715,57, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 229,99, descontado

o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 448,49, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 30/01/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, a se realizar nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024 na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 270/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165192 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Thaynara Moura Monteiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353620**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participação no curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Karita Fernanda Feliciano Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352611**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participação no curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 271/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165191 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Gerlan Marques Pereira, Matrícula 353099**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso "Gestão ao meu favor: Estratégias para resultados", conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 272/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165728 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ivanice Pires Aguiar, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 990446**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/02/2024 a 06/02/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00030546020238272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 273/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165713 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sharanahdya Quirino de Sousa Araujo, PSICOLOGIA, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Riachinho-TO, no período de 09/02/2024 a 09/02/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00004773520238272703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 274/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165698 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sharanahdya Quirino de Sousa Araujo, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/02/2024 a 08/02/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00021992720228272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 275/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165965 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valdineia Jorge Lima, Matrícula 990181**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Pium-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/02/2024 a 11/02/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00019277420238272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 276/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165699 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thalyta de Sousa Soares, Matrícula 367034**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Sampaio-TO, no período de 09/02/2024 a 09/02/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00045778520188272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 277/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165724 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Gericleide de Souza Moura, Matrícula 366485**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 05/02/2024 a 05/02/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00018605120238272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 278/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165961 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Poliana Rodrigues de Sousa França, Matrícula 366450**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 09/02/2024 a 09/02/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00022300420238272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 279/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165696 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa de Oliveira Martins, Matrícula 365524**, o valor de R\$ 1.379,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Lizarda-TO, no período de 07/02/2024 a 11/02/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00006721520238272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 280/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165473 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Souza Luz, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352104**, o valor de R\$ 1.204,33, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 29/01/2024 a 03/02/2024, com a finalidade de realizar incursão a sede da Comarca de Gurupi para reparos/ajustes internos no Servidor de Redes e Servidor de Arquivos, conforme SEI 24.0.000000149-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 1.686,58, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 29/01/2024 a 03/02/2024, com a finalidade de realizar incursão a sede da Comarca de Gurupi para reparos/ajustes internos no Servidor de Redes e Servidor de Arquivos, conforme SEI 24.0.000000149-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 281/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165164 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nayra Adrienne Azevedo Resende, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 82061**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso "Gestão ao meu favor: Estratégias para resultados", conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 282/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165163 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Ribeiro Barbosa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357704**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso "Gestão ao meu favor: Estratégias para resultados", conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Elismonica Soares da Costa, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 353107**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso "Gestão ao meu favor: Estratégias para resultados", conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 283/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165704 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Célia Silva Araújo, Matrícula 357549**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Darcinópolis-TO, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00015583620228272741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 284/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165710 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Danyella Soares de Araujo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357357**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 31/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso Automatização de Localizadores, a se realizar na sede da ESMAT em Palmas TO, conforme SEI 24.0.000001366-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 285/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165177 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Bethania Tavares de Andrade, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 352627**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de Participar do curso Gestão a meu favor: Estratégias para resultados, que ocorrerá presencialmente, na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 24.0.000001247-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Beliza da Cruz Campos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 274343**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de Participar do curso Gestão a meu favor: Estratégias para resultados, que ocorrerá presencialmente, na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 24.0.000001247-1.

Art. 3º Conceder à servidora **Benuzia Dourado Carvalho Brasileiro, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 100486**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de Participar do curso Gestão a meu favor: Estratégias para resultados, que ocorrerá presencialmente, na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 24.0.000001247-1.

Art. 4º Conceder à servidora **Barbara Pereira Xavier, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357073**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de Participar do curso Gestão a meu favor: Estratégias para resultados, que ocorrerá presencialmente, na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 24.0.000001247-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 286/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165139 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thyerri Henrique Fernandes Alves, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357375**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participação no curso de GESTÃO AO MEU FAVOR: ESTRATÉGIAS PARA RESULTADOS, conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 287/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165693 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria José dos Santos Silva, PEDAGOGIA, Matrícula 356781**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 31/01/2024 a 01/02/2024, com a finalidade de realizar colheita do Depoimento Especial, determinada no processo: 0004162-36.2023.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 288/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165727 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Figueiras Falcão Oliveira, Matrícula 355991**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0001972-45.2023.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 289/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165471 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 1.931,38, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/02/2024 a 09/02/2024, com a finalidade de realizar providências necessárias para a realização das solenidades de inauguração das referidas obras, com data a ser agendada oportunamente pela Douta Presidência, conforme SEI 23.0.000048249-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.931,38, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 01/02/2024 a 09/02/2024, com a finalidade de realizar providências necessárias para a realização das solenidades de inauguração das referidas obras, com data a ser agendada oportunamente pela Douta Presidência, conforme SEI 23.0.000048249-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 290/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165063 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mailson Santos de Oliveira, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 365521**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 24/01/2024 a 25/01/2024, com a finalidade de realizar incursão a sede da Comarca de Araguacema para reparos/ajustes internos e substituição de ativos de TIC, conforme SEI 24.0.000000149-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 291/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165134 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 355072**, o valor de R\$ 267,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no

período de 29/01/2024 a 30/01/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, a ser realizado na sede da ESMAT em Palmas TO, conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Larissa Puhl Bif, Matrícula 353776**, o valor de R\$ 267,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 30/01/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, a ser realizado na sede da ESMAT em Palmas TO, conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 292/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/164719 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcos Vinicius Alves Lucena, Matrícula 366615**, o valor de R\$ 687,48, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, Dianópolis-TO, no período de 23/01/2024 a 26/01/2024, com a finalidade de realizar manutenção nos computadores da Comarca de Dianópolis, conforme SEI 23.0.000046691-3, e manutenção no sistema de videoconferência da Unidade, substituição do no-break e o Switch, conforme SEI 22.0.000006939-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 293/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165135 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Rodrigues de Melo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354812**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do Curso: Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 294/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165128 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinicius Gregório Abreu de Sousa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 354745**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de Participação no curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, a se realizar nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024 (processo SEI n. 24.0.000001247-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 295/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/164479 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CEDIDO Luiz Orione Coelho Neves, Matrícula 357609**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 02/02/2024 a 02/02/2024, com a finalidade de auxiliar o magistrado nos preparativos para a transmissão do acervo ao novo(a) delegatário(a) que assumirá a serventia de Aguiarnópolis/TO, conforme SEI 23.0.000047355-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 296/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165141 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sthywisson Dheyfsson Martins Barros Soares Messias, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353322**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso "Gestão ao meu favor: estratégias para resultados", conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 297/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/164482 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dayane Maior de Oliveira Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352931**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 02/02/2024 a 02/02/2024, com a finalidade de auxiliar o magistrado nos preparativos para a transmissão do acervo ao novo(a) delegatário(a) que assumirá a serventia de Aguiarnópolis/TO, conforme SEI 23.0.000047355-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 298/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165454 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mardei Oliveira Leão, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352643**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, a se realizar nos dias 29 a 30 de janeiro de 2024, conforme SEI nº 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 299/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165675 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 497,07, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 30/01/2024, com a finalidade de participar do Curso "Gestão ao Meu Favor: estratégia para resultados", conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/164378 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, Almas-TO, Caseara-TO, no período de 16/01/2024 a 18/01/2024, com a finalidade de acompanhar a visita técnica juntamente com equipe da DINFR ao projeto PID/Dianópolis, que será montado o ponto de inclusão no município de Almas, conforme SEI 23.0.000030033-0, e acompanhar a visita técnica juntamente com equipe da DINFR ao projeto PID/Araguacema, que será montado o ponto de inclusão no município de Caseara, conforme SEI 23.0.000030031-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 301/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165882 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.392,35, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 28/02/2024 a 01/03/2024, com a finalidade de participar de reunião convocada pela Coordenadora de Metas do 1º grau, Juíza Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, na sala do CINUGEP, com os gestores e co-gestores regionais designados, conforme SEI 24.0.000000672-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 302/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165140 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lara Fernandes Leão Ayres, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 259532**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participação no curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados, a se realizar nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024 (processo SEI n. 24.0.000001247-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 303/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/164925 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvan Pereira Bispo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 254155**, o valor de R\$ 687,48, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 06/02/2024 a 09/02/2024, com a finalidade de participar do III Encontro dos Corregedores Permanentes da Justiça Estadual do Tocantins (ENCOPE) 2024, conforme SEI 23.0.000032930-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 304/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/164481 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvan Pereira Bispo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 254155**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 02/02/2024 a 02/02/2024, com a finalidade de auxiliar o magistrado nos preparativos para a transmissão do acervo ao novo(a) delegatário(a) que assumirá a serventia de Santa Aguiarnópolis/TO, conforme SEI 23.0.000047355-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 305/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/165162 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Socorro Barbosa Barros, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 183249**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, com a finalidade de participar do curso "Gestão ao meu favor: Estratégias para resultados", conforme SEI 24.0.000001247-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 23.0.000005572-7

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 7/2023

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00107

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Precisão Comércio de Materiais de Escritório – Ltda

CNPJ: 45.373.478.0001/03

OBJETO: destinada à aquisição de lixeiras para coleta seletiva (Lixeira para coleta seletiva, em aço inox polido, Cota de aproximadamente 24,93% do item 5 – 27 unidades e Lixeira para coleta seletiva, em aço inox polido – 125 unidades) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 22
Fonte de Recursos: 0760
DATA DA EMISSÃO: 01 de janeiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 129/2022

PROCESSO 21.0.000006565-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do item 7.1, da Cláusula Sétima do Contrato nº 129/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Coceno Construtora Centro Norte - Ltda, conforme Informação nº 3114/2024 - DIVPODG, evento 5631570 e Despacho nº 8005/2024 - ORCDIFIN, evento 5638699, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte do Recurso: 1759 / 2759

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO

[...]"

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 141/2021

PROCESSO 20.0.000008584-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Duoware Software – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do item 9.1, da Cláusula Nona do Contrato nº 141/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Duoware Software - Ltda, conforme Informação nº 4009/2024-DIVPODG, evento 5640797, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.126.1145.4231

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte do Recurso: 1760

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO

[...]"

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

PROCESSO 24.0.000001072-0

CONTRATO Nº 5/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pinheiro & Gasparin - Ltda

OBJETO: Aquisição de arranjos decorativos de flores naturais, para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com prestação de serviços no município de Palmas, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 51/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PROCESSO 24.0.000001085-1

CONTRATO Nº 6/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J C Empreendimentos - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de restaurante com funcionamento diário em Palmas, capital do Estado do Tocantins, para almoço e jantar, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PROCESSO 24.0.000001096-7

CONTRATO Nº 4/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: L. de Souza Santos - Ltda

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coffe break, coquetel, lanche e lanche individual para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 30/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

PROCESSO 23.0.000022177-5

CONTRATO 11/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Lima Serviços Ambientais - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e desmorcegação, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e

ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios que abrigam o Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR: O valor global estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PROCESSO 24.0.000001096-7

CONTRATO 17/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: L. de Souza Santos - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coquetel e lanche, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PROCESSO 24.0.000001289-7

CONTRATO 7/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Luxplacas Indústria, Comércio & Serviços Limitada

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de confecção de placas em alumínio, aço inox, alto relevo, incluindo gravação de letreiros, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 16.196,00 (dezesseis mil cento e noventa e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022

PROCESSO 22.0.000000342-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Construplac Construtora – Ltda

OBJETO: Supressão do percentual aproximado de 1,99% e o acréscimo do percentual aproximado de 5,61% sobre o valor inicial do Contrato nº 245/2022, bem como a prorrogação do prazo para conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da

Comarca de Tocantinópolis e da vigência do mencionado contrato, por mais 90 (noventa) dias, conforme Despacho nº 111621/2023, evento 5564745.

DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

2.1. Dados financeiros do Contrato nº 245/2022, referente a supressão e acréscimo, conforme Despacho nº 111621/2023, evento 5564745.

Valor Original do Contrato:..... R\$ 5.727.254,84
 Total de Supressão:..... R\$ 113.770,37 = 1,99%
 Acréscimo:.....R\$ 321.169,38 = 5,61%
 Valor do Segundo Termo Aditivo de Valor:..... R\$ 207.399,01 = 3,62%
 Novo Valor do Contrato c/ Segundo Termo Aditivo de valor:..... R\$ 6.809.283,81

2.2. O valor global do Contrato nº 245/2022, após a supressão e acréscimo, passará de R\$ 6.601.884,80 (seis milhões, seiscentos e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 6.809.283,81 (seis milhões, oitocentos e nove mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

2.3. O valor para fins de empenho é de R\$ 207.399,01 (duzentos e sete mil trezentos e noventa e nove reais e um centavo).

DA PRORROGAÇÃO: As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo para conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Tocantinópolis e da vigência do Contrato nº 245/2022, por mais 90 (noventa) dias, conforme Despacho nº 111621/2023, evento 5564745, perfazendo o total de 660 (seiscentos e sessenta) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

PROCESSO 23.0.000035148-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Amanda Xavier Farias

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Pedro Afonso**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

PROCESSO 23.0.000034306-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Júlia Benosse de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024

PROCESSO 23.0.000035566-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Viviane Xavier Lopes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

PROCESSO 23.0.000035541-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Patrícia Pereira Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **enfermagem** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de enfermagem na **Comarca de Miracema do Tocantins**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

PROCESSO 23.0.000035234-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Dádiva Carvalho de Moraes Nunes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **enfermagem** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante

remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CREDENCIADA prestará os serviços de enfermagem na Comarca de Palmas, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2024

PROCESSO 23.0.000035088-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Lucas França Marra

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O CREDENCIADO prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2024

PROCESSO 23.0.000035136-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Elaine Carlos da Silva Brito

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **enfermagem** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CREDENCIADA prestará os serviços de enfermagem na **Comarca de Guaraí**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2024****PROCESSO 23.0.000035017-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Edilson Martins dos santos Junior

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O CRENCIADO prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Pedro Afonso**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2024****PROCESSO 23.0.000035522-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Jacqueline Barros de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Gurupi**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288.**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2024****PROCESSO 23.0.000035087-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Thalline Lorrayne Alves Andrade Batista

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Paraíso do Tocantins**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2024

PROCESSO 23.0.000035024-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Deusiarria Damasceno de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

PROCESSO 23.0.000034803-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maianne Macêdo Teles

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Gurupi**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2024

PROCESSO 23.0.000035061-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Gabriela Batista Cavalcante Aires

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2024

PROCESSO 23.0.000034905-4

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Anne Andressa Martins Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CREDENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2024

PROCESSO 23.0.000035082-6

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Karine Saldanha Mariano

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CREDENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Pedro Afonso**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2024

PROCESSO 23.0.000035201-2

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Fabiana Barreira Guimarães

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **enfermagem** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante

remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CREDENCIADA prestará os serviços de enfermagem na **Comarca de Porto Nacional**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2024

PROCESSO 23.0.000035590-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Flávia França Brito

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **enfermagem** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CREDENCIADA prestará os serviços de enfermagem na **Comarca de Natividade**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

PROCESSO 24.0.000000936-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Zilma Ferreira de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Tocantinópolis e Cidade de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PROCESSO 24.0.000000826-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Bárbara Rodrigues da Luz

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliadora e Mediadora Judicial, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2024

PROCESSO 24.0.000001442-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Marielly de Moura Pinheiro Santana

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2024

PROCESSO 24.0.000001430-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Layla Cristina Pereira Rodrigues da Rosa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2024

PROCESSO 24.0.000001426-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Raimunda Brito de Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2024****PROCESSO 24.0.000001423-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Kleide Niran dos Reis Mendes**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024****PROCESSO 24.0.000001590-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Stéfani Silva Santos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Wanderlândia e Cidade de Darcinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2024****PROCESSO 24.0.000001586-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Filomena Franco da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Tocantinópolis e Cidade de Tocantinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2024****PROCESSO 24.0.000001606-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Weydila-Karcia Ribeiro de Carvalho Moraes**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Guaraí e Cidade de Guaraí.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2024****PROCESSO 24.0.000001600-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Maria Antonia Gomes da Costa**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Wanderlândia e Cidade de Darcinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 240/2024, de 05 de fevereiro de 2024**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspende as férias do servidor **MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA**, matrícula nº 355006, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 05/02 a 05/03/2024, **a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06/10 a 04/11/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro**Diretor do Foro****PORTARIA FÉRIAS Nº 241/2024, de 05 de fevereiro de 2024****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspende as férias do servidor **HERMES LEMES DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 132370, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 05/02 a 05/03/2024, **a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Laurito Paro**Diretor do Foro**

PORTARIA FÉRIAS Nº 242/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **GUILHERME ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 353137, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01/02 a 01/03/2024, **a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/09/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 243/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SENY ALMEIDA DE ARRUDA**, matrícula nº 352955, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01/02 a 01/03/2024, **a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02/02 a 03/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 244/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **BARBARA SILVA GALVAO**, matrícula nº 251948, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 02/02 a 01/03/2024, **a partir de 02/02/2024 até 29/02/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 28/03/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 245/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARA ALVES ARAÚJO**, matrícula nº 237448, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01/02 a 01/03/2024, a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 31/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 246/2024, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TAISA BRASIL NUNES**, matrícula nº 354364, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 05/02 a 03/03/2024, a partir de 05/02/2024 até 03/03/2024, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03/02 a 02/03/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Milton Lamemha De Siqueira
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 247/2024, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JULIANA BORGES AZEVEDO**, matrícula nº 353709, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 05/02 a 05/03/2024, a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05/02 a 06/03/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabio Costa Gonzaga
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 248/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 352773, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 05 a 11/02/2024, a partir de 05/02/2024 até 11/02/2024, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 11/02/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 250/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **HARLY CARREIRO VARÃO**, matrícula nº 352468, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 05/02 a 05/03/2024, **a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05/02 a 06/03/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 251/2024, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 05/02 a 05/03/2024, **a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03/03 a 01/04/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo Da Silva Perez Araujo
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 70/2024, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **PATRICIA MARAZZI BANDEIRA CARDOSO**, matrícula nº 264347, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/166336**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353241	WILDEMBERG GOMES BOTELHO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	05/02/2024 à 09/02/2024

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 71/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, do servidor **JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 19852, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUATINS, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/166341**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
148250	ANA LUCIA DE SOUSA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2024 à 31/12/2024

Publique-se. Cumpra-se.

NELY ALVES DA CRUZ
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 72/2024, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **ANTONIO MARTINS NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 84545, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 14/11/2023 a 11/02/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/166347**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 693/2023**, Publicado em 11/12/2023, DJe nº 5552.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353241	WILDEMBERG GOMES BOTELHO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	14/11/2023 à 18/12/2023
357553	EDMILSON MELO SANTOS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	08/01/2024 à 06/02/2024

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 252/2024, de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **EDUARDO ANTONIO SANTANA**, matrícula nº 122080, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01/02 a 01/03/2024, **a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 31/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

ESMAT**Edital****EDITAL nº 021, de 2024 – SEI Nº 23.0.000021817-0**

O presidente da Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 69, de 12 de dezembro de 2023, da Esmat (publicada no DJe nº 5.557, de 18 de dezembro de 2023), no uso de suas atribuições, previstas no Edital nº 516, de 14 de novembro de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.534, e consoante registros nos autos SEI nº 23.0.000021817-0, notadamente deliberações constantes da ata 7, de 4 de fevereiro de 2024, e disposições da Resolução nº 8, de 18 de abril de 2022, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual regulamenta o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud), vem **tornar público o gabarito oficial** das questões objetivas da 1ª fase do certame:

GABARITO OFICIAL

1- E	26- E
2- B	27- D
3- D	28- D
4- A	29- C
5- B	30- E
6- A	31- C
7- C	32- C
8- D	33- E
9- A	34- C
10- A	35- D
11- A	36- D
12- E	37- E
13- D	38- C
14- B	39- A
15- B	40- C
16- C	41- C
17- B	42- C
18- B	43- A
19- C	44- B
20- D	45- A
21- A	46- D
22- E	47- B
23- A	48- E
24- A	49- A
25- A	50- D

Palmas-TO, 5 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo
 PRJud – Turma III

EDITAL nº 016, de 2024 – SEI Nº 24.0.000002076-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do **Eproc 2024**, a se realizar no período de 28 de fevereiro a 29 de abril de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS**Nome:** Eproc 2024.**Objetivo:** Orientar os usuários – servidores(as), magistrados(as) e estagiários – do Poder Judiciário Tocantinense quanto à utilização do sistema e movimentação processual adequada no Sistema Eproc, com as ferramentas disponibilizadas.**Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 6 a 28 de fevereiro de 2024.**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.**Públicos-Alvo:** Servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense.**Carga horária de certificação:** 24 horas.**Modalidade:** EaD**Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.**2. VAGAS:**

2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense.	100

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 28 de fevereiro a 29 de abril de 2024, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, na modalidade EaD;

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades propostas e realização das atividades de Interação e de Avaliação de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(as) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.8 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 20 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Conteúdo Programático
28/2 a 29/4/2024	Livre no AVA	Módulo I Conteúdo: Acessos em geral – como entrar no sistema, recuperação de senha, solicitações de perfis; Ferramenta funcionalidade de personalização de painel; Como chegam os processos no painel da unidade judicial; Informações dos Manuais no SITE; Localizadores; Lembretes; Retificar Autuação; Movimentação Processual; Minutas (individual e em bloco) – área de trabalho, estatística, lotes de minuta, modelos, texto padrão e recursos da minuta;

		<p>Configuração de preferências - novas preferências, editar preferências e excluir preferências; Intimar; Audiência; Redistribuir Processo e Alteração de Competência; Cancelar Movimentação; Secretária Unificada; Vincular Calculo Judicial; Evolução de classe; Baixa processo e Sessão de Julgamento – Turma Recursal.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Valéria Fortes Bodas</p> <p>Módulo II Conteúdo: Cisão/Desmembramento de Processos; Gerenciamento de parte - Gerenciar parte, Gerenciar situação da parte e Gerenciar representação de parte; Retificação de dados cadastrais; Permissões e negações no Processo (usuários); Permissão documentos (usuários); Traslado de documentos; Usuários; Listar usuários (verificar quais pessoas estão lotadas no órgão); Relatório de acesso; Lista de eventos lançados; Total de eventos lançados por data; Total por tipo de evento; Declínio de competência / Conflito de Jurisdição; Relacionar processos (ações e capa do processo); Automatização dos localizadores; Cartas precatórias; Juizados Especiais e Turmas Recursais; Remessa para Turma Recursal; Devolução da turma para juizado.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Juliane Silva Fernandes Ferreira</p> <p>Módulo III Conteúdo: Central de Mandados Automatizada; Remessa TJTO/ Reapelação; Processo remetido ao TRF – e pra juntar acordao – lançar recebidos autos; Citação Pessoa Jurídica; Distribuição de RESE; Tramitação direta Inquérito Policial tipo Portaria; Tramitação direta do Inquérito Policial (delegacia e Ministério público); Como associar Sociedade de Advogados; Como Incluir duas policia no processo; Enviar email; DICAS EPROC – Dúvidas e Interação.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Celma Barbosa Pereira</p> <p>Módulo IV Conteúdo: Informações adicionais; Gerar nova chave processo; Usuário com vista ao processo; Histórico (sigilo processo, antecipação de tutela e chaves, valor da causa; Prescrição criminal; Visualização das Remessas do processo; Associar procurador à parte (Defensoria / MP / União / PGE / PGM); Alvará; Transferência contas judiciais; Vinculação de conta judicial; Expedição de Precatórios e RPV; Dados criminais; Relatório de eventos lançáveis por situação de processo; Internação Provisória; Réus sob monitoramento; Perfil Plantão; Sigilo do processo e documento; Incluir tema repetitivo; Depósito Judicial e a IA (Inteligência Artificial) – Validação assunto.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Pamela da Rocha Pires Ferreira</p> <p>Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no AVA – Acesso ao material didático – acesso aos <i>links</i> disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o conteúdo em desenvolvimento; realização das atividades; interação, por meio dos recursos e atividades de interação e avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem.</p>
Carga Horária Total		24 horas

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Valéria Fortes Bodas
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Católica do Tocantins – UNICATÓLICA (2012), com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC), Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público, Direito Administrativo, Governança de T.I, Atualização e excelência no

	atendimento, Elaboração de termo de referência, projeto básico e pesquisa de mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária.
--	--

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Juliane Silva Fernandes
Síntese do Currículo	Formação em Administração de Empresas, Pós-Graduação em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário (ESMAT), Facilitadora de cursos relacionados ao sistema Eproc/TJTO.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Celma Barbosa Pereira
Síntese do Currículo	Possui graduação em Direito pelo Instituto de Ensino e Pesquisas Objetivo (2008). Servidora concursada do Estado do Tocantins à disposição do Tribunal de Justiça. Atuou como Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito - Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, Membro-Relatora da JARI/DETRAN-TO, Junta de Recursos de Infração de Trânsito. Atualmente é advogada, Assessora Jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins atuando na implantação e suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico e-Proc, Pós Graduada em Teoria da decisão judicial e Direito Privado, pela Escola da Magistratura

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Síntese do Currículo	Possui graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, Assessora Jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins atuando na implantação e suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição e a matrícula implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 5 de fevereiro de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 009, de 2024 – SEI Nº 24.0.000001371-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Excel Intermediário e Avançado – Turma I**, a se realizar no período de 22 de fevereiro a 23 de abril de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Excel Intermediário e Avançado – Turma I

Objetivo: Propiciar conhecimento sobre Excel para uso de recursos e utilização de funções, manipular múltiplas planilhas, vincular entre pastas, proteger células, filtrar dados, além da construção de tabela dinâmica e gráficos, dotando-os(as) das

competências necessárias para a elaboração, leitura e interpretação de dados das planilhas, banco de dados, relatórios e gráficos.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 30 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária de certificação: 70 horas

Modalidade: EaD

Local: Ambiente Virtual da Esmat e Plataforma *Google Meet*.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 25

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	25

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, que tenham conhecimento do Excel Básico (pacote *office*).

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, conforme o Cronograma de Aulas, a saber: na **Turma I – dias 22, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024; dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, 20, 21 e 26 de março de 2024; e nos dias 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 16 de abril de 2024**, das 14h às 16h30, por meio da Plataforma *Google Meet* (com registro de até 50% da frequência no curso);

4.2 Também, todos(as) deverão participar das atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo a **Turma I: de 22 de fevereiro a 23 de abril de 2024** (com registro de até 50% da frequência no curso, sendo que: 25% destinados aos Fóruns – de Interação e Avaliação – e 25% destinados às Atividades de Produção – questionários subjetivos e objetivos, produção textual individual ou em grupo, etc.);

4.3 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4 As atividades de interação e avaliação ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma *Moodle* – sendo necessário participar também das *webaulas* ao vivo por meio da Plataforma *Google Meet*; dos fóruns de interação e avaliação; realização das atividades de interação e avaliação, exercícios de fixação, acesso aos *links* disponibilizados pelo professor;

4.5 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao professor, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Durante o processo, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: *webaula* ao vivo pelo *Google Meet*, fóruns e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelo professor;

4.7 O registro das frequências de participação às *webaulas* será registrado de forma automática pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), devendo o participante fazer o *login* exclusivamente pela SAV, com tempo de até **30 minutos** após o início da *webaula* do dia;

4.8 A frequência no curso, referente às atividades desenvolvidas no AVA, será realizada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações de interatividade e avaliação realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.9 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.10 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo professor e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

4.11 Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de **até 20 dias úteis** para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.12 Todos os(as) alunos(as) estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Conteúdo Programático/Atividade
22/2 a 23/4/2024	Livre no AVA	<p>Módulo I – Excel Intermediário Revisão e alinhamento de conteúdos do Excel Básico; Gráficos; Como Criar um Gráfico de Combinação; Trabalhando com Base de Dados; Formatar Como Tabela; Importação de Dados; Trabalhando com Subtotais; Validação de Dados; Usar Nome em Fórmula; Texto, Financeiras, Data e Hora; Funções de Lógica, Pesquisa e Referência; Matemática, Trigonometria e Estatística; Tabela e Gráficos Dinâmicos; Proteção de Pastas de Trabalho e Planilhas; Cópias Absolutas e Relativas; Funções Básicas; Funções e Fórmulas Avançadas do Excel.</p> <p>Módulo II – Excel Avançado Macros: primeiro contato; Macros: utilizando variáveis e <i>inputboxes</i>; Macros: atribuindo macros à botões; Projetos com macros; Manipulando planilhas; Usando a função SOMASE; Conferindo resultados com autofiltro; Inserindo <i>links</i> entre tabelas; Usando a função PROCV e CONT.SE: importando dados; Usando a função CORRESP e ÍNDICE; Tabela dinâmica: criando e formatando uma tabela dinâmica; Tabela dinâmica: criando uma nova tabela dinâmica e definindo um novo intervalo; Tabela dinâmica: desagrupando dados e visualizando detalhes de um campo agrupado; Projeto final; Solver; Usando cenários numa poupança; Projeto prático 2: criando cenários; Projeto prático 1: construindo um banco de horas - etapa 2; Projeto prático 1: construindo um banco de horas - etapa 1. Usando a função CONVERTER; Usando a função DIATRABALHO; Usando a função FIMMÊS; Usando funções de data; Totalizando o acumulado dos meses; Implementando a macro ATUALIZARMES; Trabalhando com controles de formulário; Copiando dados para outra planilha; Gráfico dinâmico: alterando o <i>layout</i> e formatando o gráfico; Gráfico dinâmico: criando o gráfico dinâmico.</p> <p>Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no AVA – Acesso ao material didático – acesso aos <i>links</i> disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o conteúdo em desenvolvimento; realização das atividades; interação com o professor e com os(as) demais alunos(as), por meio dos recursos e atividades de interação e avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem.</p> <p>Facilitador de Aprendizagem: Ronan Lopes da Silva</p>
22/2/2024 Quinta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 1 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
27/2/2024 Terça-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 2 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
28/2/2024 Quarta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 3 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
29/2/2024 Quinta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 4 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
5/3/2024 Terça-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 5 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
6/3/2024 Quarta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 6 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
7/3/2024 Quinta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 7 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória

Data	Horário	Conteúdo Programático/Atividade
12/3/2024 Terça-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 8 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
13/3/2024 Quarta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 9 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
14/3/2024 Quinta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 10 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
20/3/2024 Quarta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 11 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
21/3/2024 Quinta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 12 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
26/3/2024 Terça-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 13 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
2/4/2024 Terça-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 14 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
3/4/2024 Quarta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 15 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
4/4/2024 Quinta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 16 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
9/4/2024 Terça-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 17 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
10/4/2024 Quarta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 18 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
11/4/2024 Quinta-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 19 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
16/4/2024 Terça-feira	Das 14h às 16h30	Webaula 20 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
Carga Horária Total		70 horas

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Ronan Lopes da Silva
Síntese do Currículo	Graduado em Licenciatura da Computação, pelo Instituto Federal do Tocantins (IFTO). Foi instrutor de Informática no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), por 10 anos. Professor proprietário do estabelecimento CF Informática por 8 anos. Professor de Informática no Colégio Batista de Porto Nacional, por 3 anos. Há 3 anos presta serviço no Sistema Nacional do Comércio (SENAC), em Palmas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição e a matrícula implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 5 de fevereiro de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 019, de 2024 – SEI Nº 24.0.000002431-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do **curso Retenções de Imposto de Renda e Previdência Oficial na emissão de Alvarás Judiciais decorrentes de PrecatóriosRPVs e Depósitos Judiciais**, a se realizar no período de 11 a 14 de março de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Retenções de Imposto de Renda e Previdência Oficial na emissão de Alvarás Judiciais decorrentes de PrecatóriosRPVs e Depósitos Judiciais.

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) sob a perspectiva de uma abordagem prática acerca das retenções de imposto de renda e contribuição previdenciária sobre Precatórios/PRV, trazendo as principais alterações com base na legislação tributária aplicável e jurisprudência dos tribunais pátrios, bem como na identificação dos impactos da retenção indevida pela fonte pagadora, e suas implicações para o destinatário dos alvarás (contribuinte), a Fazenda Pública (órgão arrecadador), bem como para a fonte pagadora, com vista ao aprimoramento profissional e à qualidade da prestação jurisdicional.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 21 de fevereiro a 11 de março de 2024.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária de certificação: 16 horas.

Modalidade: EaD

Local: Plataforma *Google Meet*.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.	100

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, preferencialmente os que estejam exercendo a função de escrivão(ã) judicial, lotados(as) nas comarcas.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para o período de 11 a 14 de março de 2024, das 13h às 16h30;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O registro das frequências de participação às *webaulas* será registrado de forma automática pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), devendo o(a) participante fazer o *login* exclusivamente pela SAV, com tempo de até 30 minutos após o início da *webaula* do dia;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até vinte dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.6 Todos os(as) alunos(as) estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Conteúdo Programático
11/3/2024 Segunda-feira	Das 13h às 14h40 e das 14h50 às 16h30.	<p>Competência Tributária: competência e repartição de receitas (Repartição de impostos entre União, Estados/DF e Municípios). Da Relação Jurídico-Tributária: Sujeito Ativo e Passivo, Hipótese de incidência, fato gerador, base de cálculo e alíquotas. Dispensa de retenção e não incidência. Imunidades Tributárias. Responsabilidade nos casos de não retenção. Compreendendo o eSocial e EFD-REINF, e os impactos na retenção do imposto de renda e contribuição previdenciárias para os entes devedores. Atividade prática no Sistema Eproc: Análise de processos judiciais e identificação dos principais erros na emissão do alvará eletrônico: Diferença entre autor da ação x beneficiário da ação. Da retenção indevida e as consequências para o beneficiário, o Fisco e a fonte pagadora. Multas e penalidades, substituição da DIRF pelo eSocial e EFD-REINF. Análise de situações concretas levantadas pelos(as) servidores(as) em suas comarcas.</p> <p>Webaula 1 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória</p>
12/3/2024 Terça-feira	Das 13h às 14h40 e das 14h50 às 16h30.	<p>Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Fato gerador da contribuição previdenciária. Base de cálculo, alíquotas aplicáveis ao(à) servidor(a) ativo(a), inativo(a) e militar, deduções (juros moratórios), parcelas integrantes ao salário de contribuição, tabela atualizada do salário de contribuição. Teto previdenciário. Benefícios de previdência social. Código de Recolhimento GPS, a partir de outubro de 2022. Ocorrência do fato gerador. Verba isenta e tributável. Falta de desconto e Responsabilidade da fonte pagadora. Exercícios práticos relacionados à retenção de contribuição previdenciária sobre Precatórios e RPVs, à luz da Legislação da Lei do IGEPREV e do INSS, no caso de beneficiários(as) comissionados(as) ou servidores(as) municipais que não tenham regime próprio de previdência oficial. Não incidência sobre juros e atualização (TEMA 808 do STF). Verbas incorporáveis e não incorporáveis para fins de aposentadoria. Situações específicas relacionadas ao tema, a serem levantadas e discutidas em curso.</p> <p>Webaula 2 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória</p>
13/3/2024 Quarta-feira	Das 13h às 14h40 e das 14h50 às 16h30.	<p>Da incidência do imposto de renda sobre decisões judiciais decorrentes de Precatórios/RPVs e depósitos judiciais, conforme Resolução do CNJ nº 303, de 2019. Imunidades. Rendimentos tributáveis e isentos não tributáveis, à luz do CTN e constituição Federal. Imposto de Renda Pessoa Física (IRRF): Rendimentos do trabalho assalariado sem vínculo empregatício. Hipóteses de verba salarial. Honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais. Deduções legais. base de cálculo. Casos específicos de retenção, dispensa e isenção tributária, conforme IN 1.500/2014. Tabela progressiva. Hipótese de servidor(a) aposentado(a), portador(a) de doença grave, da emissão do documento de arrecadação (DARF/DARE) e transferência bancária. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ): Aspectos Gerais, Base de cálculo e alíquotas. Serviços profissionais, conforme Decreto nº 9.580, de 2018 (regulamento Imposto de Renda). Tema 808 STF. Dos casos de isenção, optantes pelo SIMPLES, Sociedades Advocatícias. Questões relacionadas à retenção de imposto de renda e apuração de sua base de cálculo, dispensa e isenção, como emitir alvará apartado de juros e atualização, conforme TEMA 808 do STF, retenção</p>

Data	Horário	Conteúdo Programático
		sobre honorários advocatícios e periciais, conforme Decreto nº 9.580, de 2018. Simulador de alíquotas da Receita Federal e apresentação da DIRF. Solução de consulta emitida pela Receita Federal. Webaula 3 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
14/3/2024 Quinta-feira	Das 13h às 14h40 e das 14h50 às 16h30.	Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA). Número de meses no processo judicial, parcelas integrantes ao RRA, com base em certidões e cálculo judicial, bem como a petição inicial. Verbas de cunho indenizatório (caráter transitório) x isenção pela diluição do imposto pelo número de parcelas. Regime de Tributação por antecipação ou exclusiva na fonte. Crédito principal e acessório. Cessão de créditos: requisitos e procedimentos. Análise de pareceres/tributos, à luz da legislação tributária. Análise dos elementos e princípios que perfazem o fato gerador em diferentes regimes de retenção na fonte. Análise de processo judicial em 1º e 2º grau envolvendo a retenção de tributos sobre Precatórios/RPVs e depósitos judiciais, conforme Portaria nº 642/2018 do Tribunal de Justiça do Tocantins. Webaula 4 – por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet Participação Obrigatória
Carga Horária Total		16 horas-aula

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Iderlan Gloria Azevedo
Síntese do Currículo	Graduado em Ciências Contábeis, pela Universidade Federal do Tocantins, 2003. Pós-Graduado, pela CERS em 2023. Atualmente é técnico judiciário lotado na Divisão de Contabilidade na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Experiência na área de Administração, Direito Tributário e Financeiro com ênfase em Precatórios Judiciais e Implantação do Sistema de Depósitos Judiciais e Alvará Eletrônico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição e a matrícula implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 5 de fevereiro de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 020, de 2024 – SEI Nº 23.0.000046567-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o EDITAL nº 002, de 2024, da **PALESTRA DE ABERTURA DO III ENCOPE – ENCONTRO DE JUÍZES E JUÍZAS CORREGEDORES(AS) PERMANENTES – CORREGEDORIAS LOCAIS COMO INSTRUMENTO PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ESTADUAL**, a se realizar no dia **7 de fevereiro de 2024**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: PALESTRA - III ENCOPE – ENCONTRO DE JUÍZES E JUÍZAS CORREGEDORES(AS) PERMANENTES – CORREGEDORIAS LOCAIS COMO INSTRUMENTO PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Objetivo: Instituir *Encontros de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins (ENCOPE)*, capacitando sobre temas relevantes para a consolidação e o aperfeiçoamento das atividades correccionais, bem como estimular a inovação no Poder Judiciário, atinentes à competência correccional.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 18 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024.

Inscrições:

As inscrições para as atividades do dia 7 de fevereiro de 2024 deverão ser por indicação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral de Justiça, de acordo com o público-alvo específico, e deverão ser encaminhadas pela Corregedoria, em documento único, com as indicações e/ou convocações, via Sistema Eletrônico de Informação SEI nº 23.0.000046567-4, para que sejam realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual;

Ressalta-se que o(a) aluno(a) deverá acompanhar seu e-mail para tomar conhecimento da situação da matrícula, se foi homologada, ou não.

No ato do credenciamento, cada aluno (as) deverá escolher a sua Oficina Temática.

Públicos-Alvo:

Juízas corregedoras permanentes e juizes corregedores permanentes das Comarcas do Estado do Tocantins;
Servidores e servidoras da Corregedoria-Geral da Justiça;
Servidores e servidoras do Poder Judiciário interessados(as) na temática;
Comunidade em geral interessados(as) na temática

Carga horária: 4 horas-aula

Modalidade: Presencial

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 150

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem juízas corregedoras permanentes e juizes corregedores permanentes das Comarcas do Estado do Tocantins;
Serem servidores e servidoras da Corregedoria-Geral da Justiça;
Serem servidores e servidoras do Poder Judiciário interessados(as) na temática;
Serem da comunidade em geral interessados(as) na temática.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 15 deste Projeto, com publicação oficial em Edital específico;

4.2 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.3 As frequências serão registradas por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.4 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência, para certificação;

4.5 Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Foi acrescentado o item:

4.7 A palestra será com transmissão “ao vivo” pelo Youtube, com a presença do palestrante no Auditório do Tribunal de Justiça, com a interação, em tempo real, presencial no auditório e virtual pelo chat, entre o palestrante e participantes, pelo sistema da Secretária Acadêmica Virtual (SAV). O link da transmissão será disponibilizado no Portal Esmat (esmat.tjto.jus.br), no dia do Evento.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

DIA 1			
Data	Horário	Atividade	
7 de fevereiro de 2024	Das 18h às 18h45	Credenciamento na entrada do Auditório do Tribunal de Justiça	
	Das 18h45 às 19h15	Apresentação cultural, Universidade da Maturidade (UMA)	
	Das 19h15 às 19h25	Composição da Mesa e Hino Nacional	
	19h 25 às 20h05	Abertura do Evento – Pronunciamento das autoridades	
		Autoridades:	
		Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins	
		Desembargadora Maysa Vendramini Rosal Corregedora-Geral da Justiça	
	Das 20h05 às 20h15	Desembargador Marco Villas Boas Diretor Geral da Esmat	
Cerimônia de entrega do Prêmio Gestão Judiciária Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira <i>Coordenação: Juiz Auxiliar, doutor Esmar Custodio Vencio Filho</i>			
Das 20h15 às 20h35	Lançamento da Premiação desinstitucionalização de jovens de 18 anos, então acolhidos (Provimento nº. 10/2023/CGJUS) <i>Coordenação: Juiz Auxiliar, doutor Ariostenis Guimarães Vieira</i>		
20h35 às 21h35	PALESTRA DE ABERTURA		
	Palestra Magna: Onde se lê: Tema: Tema: Corregedorias como instrumento de celeridade e redução de litígios Leia-se: Tema: A atuação da Corregedoria Nacional de Justiça <i>Palestrante: Ministro Corregedor Nacional Luis Felipe Salomão</i>		
Das 21h35 às 22h	Coquetel		
Carga Horária	4 horas-aula		

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 017, de 2024 – SEI Nº 23.0.000030066-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**, a se realizar no período de 15 a 19 de abril de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Aspectos Teóricos e Práticos do Código de Processo Civil

Objetivo: Proporcionar aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense uma compreensão aprofundada, tanto teórica quanto prática, do Código de Processo Civil. Ao término do curso, os participantes estarão aptos a aplicar os conhecimentos adquiridos em suas atividades cotidianas, promovendo uma atuação mais eficiente e alinhada com as atuais discussões e construções jurídicas.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 5 a 8 de março de 2024.

Inscrições: As inscrições serão efetuadas pelo Sistema Acadêmica da Esmat (SAV/ESMAT).

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 36 horas

Modalidade: Presencial

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
2.1.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	40
2.1.2 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	10
Total de Vagas	50

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.1.1 poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.1.2, de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.br;

2.3 A inclusão de servidores(as) no público-alvo justifica-se pelo fato de que eles(as) desenvolvem suas funções auxiliando os(as) magistrados(as) direta e indiretamente.

2.4 Dessa forma, a participação de servidores(as) no referido curso faz-se relevante, considerando-se que estes(as) proporcionarão o aperfeiçoamento nessa área específica do Direito, contribuindo para a área-fim do Poder Judiciário Tocantinense, por ocasião da Assessoria de Magistrados(as), ao desempenharem suas funções na área Cível;

2.5 Diárias a magistrados(as) e servidores(as) do Tocantins deverão ser solicitadas pelo(a) participante, por meio do sistema eGesp.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) ou servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso, nos dois turnos em cada módulo. Cada aluno(a) deverá participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste Edital, que trata do cronograma. Ressalta-se que a aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;

4.2 Os(As) alunos(as) serão avaliados com nota de 0 a 10,0 pontos, utilizando os conceitos de avaliação contínua da aprendizagem, na qual é analisada a participação dos(as) alunos(as) em todas as atividades desenvolvidas em sala de aula;

4.3 A aprovação do(a) aluno(a) ao final do curso está condicionada à nota média obtida na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo professor do curso, de forma sistematizada, consoante as orientações e as propostas do projeto de curso;

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL		
MÓDULO I		
Data	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 15 de abril de 2024	Tema	Base principiológica. O novo processo de conhecimento. Fase postulatória
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	Normas fundamentais do civil; O processo de conhecimento do CPC, de 2015; Competência; O tratamento da petição inicial pelo juiz. Requisitos; Emenda; Indeferimento; Improcedência liminar; Gratuidade de justiça; Respostas do réu.
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO II		
Dia 16 de abril de 2024	Tema	Tutelas provisórias. Fase organizatória. Teoria I das provas. Provas em espécie.
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	Tutelas provisórias: disposições gerais. Tutela antecipada antecedente e tutela cautelar antecedente: Procedimento; Estabilização; Tutela de evidência; Decisão de saneamento e organização do processo; Teoria geral das provas; Ata notarial; Depoimento pessoa; Confissão; Exibição de documento ou coisa. Prova documental; Prova testemunhal; Prova pericial. Inspeção judicial.
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO III		
17 de abril de 2024	Tema	Fase decisória. Sistema de precedentes. Procedimentos especiais.
	Professor	Mauricio Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	Estrutura e conteúdo da sentença; Coisa julgada; Fundamentação analítica; Aplicação de jurisprudência, precedentes e padrões decisórios; Ações possessórias; Embargos de terceiro;

		Ações de família; Ação monitória; Interdição.
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO IV – PARTE 1		
Dia 18 de abril de 2024	Tema	Processo de execução. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento de sentença; • Espécies. Execução de título extrajudicial; • Espécies; • Atos de expropriação; • Impugnação; • Embargos.
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO IV – PARTE 2		
Dia 19 de abril de 2024	Tema	Processo de execução. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h
	Conteúdos Programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • Exceção de pré-executividade; • Ações autônomas de impugnação; • Teoria geral dos recursos; • Apelação; • Agravo de Instrumento; • Agravo interno; • Embargos de declaração; • Recurso Extraordinário; • Recurso Especial.
	Carga Horária	4 horas-aula
Carga Horária Total		36 horas-aula
5.1 PROFESSOR(A) / FACILITADOR(A) DE APRENDIZAGEM / TUTOR(A) / CONTEUDISTA		
Nome	Maurício Ferreira Cunha	
Síntese do Currículo	Juiz de Direito (TJMG). Estágio de pesquisa pós-doutoral (Universidade de Girona/ESP). Doutor em Direito Processual (PUC/MINAS). Bolsista Capes (Doutorado Sanduíche) na Universidade Nova de Lisboa. Mestre em Direito Processual Civil (PUC/CAMPINAS). Coordenador dos Juizados Especiais de Poços de Caldas. Professor dos cursos de graduação (provimento) e pós-graduação "lato sensu" (PUC/MINAS – campus Poços de Caldas). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro do Instituto de Direito Processual (IDPro). Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo (CEAPRO). Membro do Instituto do Direito de Língua Portuguesa (IDILP). Membro do Instituto Panamericano de Derecho Procesal (IPDP).	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018.

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br.

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 005, de 2024 – SEI Nº 23.0.000030066-7

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense uma compreensão aprofundada, tanto teórica quanto prática, do Código de Processo Civil com as atuais discussões e construções jurídicas;

RESOLVE

Art. 1º Designar o juiz **GILSON COELHO VALADARES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso *Aspectos Teóricos e Práticos do Código de Processo Civil* –, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 5 de fevereiro de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**